

Edição nº 07/2026
09 de março de 2026

Boletim Informativo Semanal



UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE OURINHOS



SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
SÃO PAULO SÃO TODOS
Secretaria da Educação



SUMÁRIO

CAPA DA SEMANA	4
URE OURINHOS ATINGE NOVAMENTE A META OURO NO SARESP.....	4
GABINETE DO DIRIGENTE	5
1. PÍLULA DE GESTÃO #44: LIDERAR QUANDO TUDO PARECE URGENTE.....	5
ASSESSORIA TÉCNICA - AT	9
1. RESOLUÇÕES, PUBLICAÇÕES E LEGISLAÇÕES DA SEDUC-SP.....	9
SERVIÇO DE INFORMAÇÕES EDUCACIONAIS E TECNOLOGIA - SEINTEC	9
1. PUBLICAÇÕES NO BOLETIM INFORMATIVO DA URE-OURINHOS.....	9
2. TECHDICA SEINTEC Nº 18: NOVO MODELO DE ATENDIMENTO DO TÉCNICO VOLANTE.....	10
3. VOCÊ SABIA? – VOCÊ SABIA QUE O ATENDIMENTO DO TÉCNICO VOLANTE SEGUE O PRAZO GERADO NO CRMC? ...	10
EQUIPE DE SUPERVISÃO DE ENSINO - ESE	11
1. AÇÃO SUPERVISORA DO PERÍODO.....	11
2. COMUNICADO GRUPOS DE FORMAÇÃO MUNICÍPIOS E NOTA TÉCNICA: DEFINIÇÃO DE MUNICÍPIOS PARA RECEBIMENTO DA FORMAÇÃO DIRETA - PROGRAMA ALFABETIZA JUNTOS 2026.....	16
3. NEWSLETTER Nº 8 – LANÇAMENTO DO AVATAR/ MASCOTE DA DIESPI.....	17
4. INFORMAÇÕES DO PROGRAMA ENSINO INTEGRAL.....	18
5. FLUÊNCIA LEITORA PLATAFORMA ELEFANTE LETRADO - 6º ANO.....	19
6. FAQ - LEIA SP.....	19
7. PROGRAMA PRONTOS PRO MUNDO.....	19
8. ORIENTAÇÕES PARA ATENDIMENTO AO ESTÁGIO SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO.....	21
9. PESQUISA DIAGNÓSTICO FORMATIVO 2026 – NECESSIDADES E INTERESSES EM FORMAÇÃO DOCENTE.....	22
EQUIPE DE ESPECIALISTAS EM CURRÍCULO - EEC	22
1. MATERIAIS DO PROJETO “COM ESCORPIÃO NÃO SE BRINCA” – PARA AS ESCOLAS COM ANOS INICIAIS.....	22
2. ERRATA – CURRÍCULO EM AÇÃO – LIVRO DO ESTUDANTE.....	23
3. ERRATA – CURRÍCULO EM AÇÃO – LIVRO DO ESTUDANTE GEOGRAFIA.....	23
4. REDAÇÃO E LEITURA - GUIAS DE PRÁTICAS DE SALA DE AULA.....	24
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEAFIN	24
1. BLOQUEIO TEMPORÁRIO DO LANÇAMENTO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DO PDDE PAULISTA –EXERCÍCIO 2026.....	24
SERVIÇO DE GESTÃO DA REDE ESCOLAR - SEGRE	25
1. CONCESSÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA TRANSFERÊNCIA POR ESCOLA DE ESCOLHA.....	25
2. LANÇAMENTO DA MOVIMENTAÇÃO DE NÃO COMPARECIMENTO – NCOM.....	26
3. ABERTURA DO PARÂMETRO DE RECLASSIFICAÇÃO.....	28
SERVIÇO DE PESSOAS - SEPES	29
1. DIVULGAÇÃO DE EDITAIS E PORTARIAS – DOE.....	29
PROGRAMA MULTIPLICA SP	61
1. MULTIPLICA SP #PROFESSORES E #COORDENADORES INÍCIO DAS FORMAÇÕES.....	61
ESCOLA DE GESTÃO	62
1. ESCOLA DE GESTÃO 1.0 – 1ª EDIÇÃO/2026 -1º ENCONTRO SÍNCRONO – MÓDULO 2 EM ANDAMENTO.....	62
2. INFORMAÇÕES SOBRE O CURSO ESCOLA DE GESTÃO 2.0 - 1ª EDIÇÃO/2026.....	62
OLIMPÍADAS SEDUC-SP	64
1. [MAIS OLIMPÍADAS] DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES ABERTAS PARA A OBMEP 2026.....	64
CURSOS, FORMAÇÕES E CONCURSOS	67
1. INSCRIÇÕES PARA O CURSO GESTÃO ADMINISTRATIVA ESCOLAR – 1ª EDIÇÃO/2026, PARA O QAE.....	67
2. FORMAÇÃO PRESENCIAL “POR DENTRO DO CURRÍCULO”.....	67
3. CONCURSO DE DESENHO “TOYAMA” 2026.....	68
4. PESQUISA SOBRE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – FGV.....	69
ACONTECE NAS ESCOLAS ESTADUAIS	69
1. PALESTRA “PREVENÇÃO E CUIDADOS COM A DENGUE” – EE PROF THEODORICO DE OLIVEIRA, CAMPOS NOVOS PAULISTA.....	69
2. CIÊNCIA NA PRÁTICA: QUANDO A TEORIA GANHA VIDA! – EE APARECIDO GONÇALVES LEMOS, CANITAR.....	70
ACONTECE NA UNIDADE REGIONAL DE ENSINO	71
1. REUNIÃO COM EQUIPE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO DE CAMPOS SOBRE TRANSPORTE ESCOLAR.....	71
2. ACOMPANHAMENTO PRESENCIAL DO DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO NA EE CEL JOSÉ INOCÊNCIO MOREIRA.....	72



3. ACOMPANHAMENTO PRESENCIAL DO DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO NA EE DR MIGUEL PRIANTE CALDERARO	73
4. REUNIÃO COM COMISSÃO RESPONSÁVEL PELO ESTUDO E ACOMPANHAMENTO DA IMPLEMENTAÇÃO DA NOVA ESCOLA EE JARDIM SANTA FÉ	74
5. COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DO CHEFE DE DEPARTAMENTO-DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO, ELTON ANTONIO SIMÃO	75

CLIQUE E ACESSE



CAPA DA SEMANA

URE OURINHOS ATINGE NOVAMENTE A META OURO NO SARESP



A Unidade Regional de Ensino da Região de Ourinhos conquistou, mais uma vez, a **Meta Ouro no Sistema de Avaliação de Rendimento Escolar do Estado de São Paulo (SARESP)**, reafirmando o compromisso coletivo das escolas da rede estadual com a aprendizagem dos estudantes e com a melhoria contínua dos indicadores educacionais. O resultado reflete o trabalho integrado desenvolvido nas escolas e na Unidade Regional de Ensino, envolvendo **Professores, Coordenadores de Gestão Pedagógica, Equipes de Especialistas em Currículo (EC), Coordenadoria de Educação Continuada (CEC), Diretores, Vice-Diretores, Supervisores de Ensino, GOEs, Secretários de Escola, Agentes de Organização Escolar, Agentes de Serviços Escolares, Merendeiras, Agentes de Limpeza e demais profissionais da educação**, que, em suas diferentes funções, contribuem diariamente para garantir que o processo educativo aconteça com qualidade e que os estudantes tenham acesso a oportunidades reais de aprendizagem. O SARESP é um dos principais instrumentos de acompanhamento da aprendizagem na rede estadual e, desde as mudanças implementadas em 2024, passou a contar com **participação ampliada dos estudantes**, tornando os resultados ainda mais representativos do trabalho pedagógico desenvolvido nas escolas. Nesse novo contexto avaliativo, alcançar novamente a **Meta Ouro** demonstra a consistência das práticas pedagógicas e o compromisso permanente com o fortalecimento da aprendizagem. Na região de Ourinhos, esse resultado também está associado a uma cultura de gestão baseada em acompanhamento sistemático, análise de dados educacionais e apoio permanente às escolas. A articulação entre a **Supervisão de Ensino, as Equipes de Especialistas em Currículo (EC), a CEC e as equipes escolares** tem possibilitado o alinhamento das ações pedagógicas, o fortalecimento do planejamento docente e a implementação das políticas educacionais com maior efetividade no cotidiano das unidades.

Outro aspecto importante é o acompanhamento da **frequência escolar**, estratégia essencial para garantir que os estudantes estejam presentes na escola e tenham acesso às oportunidades de aprendizagem. A mobilização das equipes escolares em torno

desse indicador tem contribuído para fortalecer o vínculo dos estudantes com a escola e ampliar as condições para o avanço educacional.

A conquista da **Meta Ouro no SARESP** reafirma que resultados consistentes são fruto de planejamento, compromisso coletivo e trabalho colaborativo. Mais do que um indicador, esse resultado representa o esforço de toda a comunidade escolar em assegurar uma educação pública de qualidade, centrada na aprendizagem e no desenvolvimento dos estudantes da região.

Seguimos avançando com responsabilidade, fortalecendo as práticas pedagógicas, apoiando as escolas e consolidando uma gestão orientada por evidências e resultados.

Vamos que vamos 🚀

Elton Antonio Simão

Chefe de Departamento / Dirigente Regional de Ensino
URE Região de Ourinhos.

GABINETE DO DIRIGENTE

1. PÍLULA DE GESTÃO #44: LIDERAR QUANDO TUDO PARECE URGENTE



LIDERAR QUANDO TUDO PARECE URGENTE

🎯 **Tema:** Liderança sob pressão institucional

Na rotina da gestão escolar, é comum surgir a sensação de que **tudo precisa ser resolvido imediatamente**. Demandas chegam por diferentes canais: e-mails, mensagens, reuniões extraordinárias, solicitações de dados, orientações da Secretaria, prazos curtos e situações imprevistas no cotidiano da escola.

Esse cenário gera pressão sobre a liderança. Porém, a pressão não é, por si só, um problema. Ela é parte da dinâmica da gestão pública. O verdadeiro desafio da liderança está em **transformar essa pressão em organização, critério e direcionamento para a equipe**.

Liderar quando tudo parece urgente significa manter **clareza, equilíbrio emocional e capacidade de priorização**, evitando que a ansiedade coletiva substitua a tomada de decisão estratégica.

🔴 O PAPEL DO GESTOR COMO REGULADOR DO CLIMA ESCOLAR

Toda organização possui um clima institucional que influencia diretamente a qualidade do trabalho realizado. Na escola, esse clima é fortemente influenciado pela postura da liderança.

O gestor escolar atua como **regulador do ambiente institucional**, equilibrando três dimensões:

- demandas institucionais
- condições reais da escola
- necessidades pedagógicas

Quando a liderança transmite as demandas de forma organizada e criteriosa, a equipe recebe orientação e segurança.

Quando as demandas são transmitidas de forma impulsiva, sem análise prévia, a equipe passa a operar sob tensão permanente, o que reduz a capacidade de foco, planejamento e qualidade das ações pedagógicas.

🌟 CINCO PRÁTICAS DE UMA LIDERANÇA ORGANIZADA

1 MAPEAR A DEMANDA ANTES DE REPASSAR

Antes de comunicar uma nova solicitação à equipe, o gestor precisa compreender plenamente a demanda:

- qual é o objetivo da solicitação
- qual é o impacto para a escola
- quem realmente precisa se envolver
- qual é o prazo real de execução

Essa análise prévia evita mobilizações desnecessárias e protege o tempo da equipe.

2 CLASSIFICAR AS PRIORIDADES

Peter Drucker, um dos principais pensadores da administração moderna, destaca que **gestores eficazes não fazem tudo ao mesmo tempo; eles definem prioridades e atuam sobre aquilo que realmente gera impacto.**

Na gestão escolar, isso significa diferenciar claramente:

- 🚨 demandas realmente urgentes
- 📅 demandas importantes no curto prazo
- 📊 demandas que podem ser planejadas

Quando tudo é tratado como urgente, a escola perde foco e a equipe se sente constantemente sobrecarregada.

3 DEFINIR RESPONSABILIDADE E RESULTADO ESPERADO

Henry Mintzberg, estudioso da prática da gestão, destaca que um dos papéis centrais do líder é **organizar o fluxo de trabalho da equipe**.

Para isso, cada tarefa precisa ter:

- ✓ responsável definido
- ✓ prazo claro
- ✓ resultado esperado

Quando as tarefas são comunicadas de forma genérica, surgem dúvidas, retrabalho e dispersão.

Gestão eficiente significa transformar demandas em **ações concretas e organizadas**.

4 PROTEGER O TEMPO PEDAGÓGICO DA ESCOLA

Uma escola produtiva depende da organização do tempo.

Interrupções constantes, excesso de mensagens e mudanças frequentes de orientação prejudicam o foco do trabalho pedagógico.

Patrick Lencioni, ao estudar o funcionamento das equipes, destaca que ambientes produtivos dependem de **clareza de objetivos e estabilidade nas prioridades**.

Na escola, isso significa:

- ◆ consolidar comunicações
- ◆ evitar mobilizações fragmentadas
- ◆ organizar momentos claros de alinhamento

Proteger o tempo da equipe é **proteger o trabalho pedagógico**.

5 REVISAR CONSTANTEMENTE O QUE É TRATADO COMO URGENTE

Em muitas organizações, tarefas passam a ser tratadas como urgentes simplesmente porque surgiram de forma inesperada.

Uma liderança estratégica revisa periodicamente as prioridades e reflete:

- essa tarefa ainda é prioridade?
- ela substitui alguma outra demanda?
- qual é o impacto real dela para a escola?

Esse processo de revisão garante que o planejamento da escola continue alinhado aos seus objetivos principais.

INTELIGÊNCIA EMOCIONAL NA LIDERANÇA

A liderança sob pressão exige também equilíbrio emocional.

Gestores que conseguem **regular suas próprias emoções** conseguem transmitir segurança para a equipe.

Quando a liderança reage de forma impulsiva ou transmite tensão excessiva, a equipe tende a reproduzir esse comportamento.

Por outro lado, quando o gestor mantém serenidade e clareza, o ambiente de trabalho se torna mais estável e produtivo.

UMA PERGUNTA PRÁTICA PARA O DIA A DIA

Antes de comunicar uma nova demanda urgente à equipe, faça duas perguntas simples:

- ? Qual é o impacto real se isso não for resolvido hoje?
- ? Essa tarefa substitui ou se soma às prioridades já definidas?

Essas duas perguntas ajudam a evitar que a urgência desorganize o planejamento da escola.

O QUE DIFERENCIA UMA LIDERANÇA EFICAZ

A diferença entre uma escola que vive em permanente sensação de urgência e uma escola que avança com consistência está na qualidade da liderança.

Quando o gestor:




- ✓ organiza as demandas
- ✓ define prioridades
- ✓ protege o tempo da equipe
- ✓ comunica com clareza

a escola passa a trabalhar com foco e direção.

Liderar não significa apenas responder às demandas que chegam.

Liderar significa **organizar o trabalho coletivo para que o essencial aconteça.**

E, no contexto escolar, o essencial é sempre o mesmo:

-  boas aulas
-  professores apoiados
-  estudantes aprendendo

PARA REFLEXÃO COM A EQUIPE GESTORA

Na rotina da nossa escola, estamos:

• reagindo às urgências do dia a dia

ou

• organizando prioridades com clareza?

Essa reflexão pode transformar a forma como conduzimos o trabalho da escola.

Referências utilizadas

- Peter Drucker – *Management Challenges for the 21st Century*
- Henry Mintzberg – *Managing*
- Patrick Lencioni – *The Five Dysfunctions of a Team*
- PMI – *Project Management Body of Knowledge (PMBOK)*

ASSESSORIA TÉCNICA- AT

1. RESOLUÇÕES, PUBLICAÇÕES E LEGISLAÇÕES DA SEDUC-SP

RESOLUÇÕES, PUBLICAÇÕES E LEGISLAÇÕES



RESOLUÇÃO SEDUC Nº 32, DE 5 DE MARÇO DE 2026, Altera e inclui dispositivos na Resolução Seduc - Seduc nº 18/2026, que dispõe sobre o processo de atribuição de classes e aulas durante o ano aos docentes efetivos, não efetivos, contratados e candidatos à contratação do Quadro de Magistério – QM da Rede Estadual de São Paulo.

SERVIÇO DE INFORMAÇÕES EDUCACIONAIS E TECNOLOGIA - SEINTEC

1. PUBLICAÇÕES NO BOLETIM INFORMATIVO DA URE-OURINHOS



PUBLICAÇÕES NO BOLETIM INFORMATIVO DA URE-OURINHOS

Matérias e boas-práticas das Unidades Escolares para publicação no Boletim Informativo da URE-OURINHOS devem ser encaminhadas ao e-mail: our@educacao.sp.gov.br, **até 12h, às sextas-feiras**. Caso a matéria/boa prática seja encaminhada a esse e-mail após o horário, será publicada na próxima edição do informativo ou enviada por e-mail.

2. TECHDICA SEINTEC Nº 18: NOVO MODELO DE ATENDIMENTO DO TÉCNICO VOLANTE



Com o objetivo de **organizar e agilizar o suporte técnico às escolas**, os atendimentos realizados pelo **Técnico Volante** passarão a seguir um novo fluxo.

A partir de agora, sempre que a escola necessitar de **suporte técnico**, deverá **abrir um chamado na plataforma CRMC**, descrevendo de forma clara a situação ou problema identificado.

Após a abertura do chamado:

1. A demanda será **analisada e acompanhada pelo Técnico da URE e Chefe SETEC, sob a supervisão da Chefe SEINTEC;**
2. O atendimento será **organizado conforme a prioridade e o tipo de solicitação;**
3. O **Técnico Volante** realizará o atendimento presencial na unidade escolar.

♦ Importante:

A abertura do chamado no **CRMC** é essencial para **formalizar a solicitação, registrar a demanda e permitir o acompanhamento do atendimento.**

Dessa forma, **os atendimentos serão realizados exclusivamente para demandas registradas no sistema**, garantindo organização e controle das solicitações.

3. VOCÊ SABIA? – VOCÊ SABIA QUE O ATENDIMENTO DO TÉCNICO VOLANTE SEGUE O PRAZO GERADO NO CRMC?



Você sabia que, após a abertura de um chamado no CRMC, é gerado automaticamente um prazo para atendimento da solicitação?

Esse prazo orienta a atuação do Técnico Volante, que deverá realizar o atendimento e executar o serviço dentro do período estabelecido pelo sistema.

Com base nesse prazo, o **Técnico Volante** realizará o **serviço solicitado** e, após a conclusão do atendimento, **efetuará o encerramento do chamado no próprio sistema**, formalizando a finalização da demanda.

EQUIPE DE SUPERVISÃO DE ENSINO - ESE

1. AÇÃO SUPERVISORA DO PERÍODO



AÇÃO SUPERVISORA DO PERÍODO



Prezados(as) Diretores(as) de Escola,

Prezados(as) Supervisores de Ensino,



Apresentamos os pontos importantes que serão acompanhados pela Equipe de Supervisão no período vigente e que constarão em Relatório de Visita Técnico Pedagógica (Termo de visita):



INDICADORES EDUCACIONAIS: Monitoramento estratégico, planejamento de iniciativas e consolidação de boas práticas para impulsionar os principais indicadores educacionais, incluindo frequência escolar, engajamento nas plataformas digitais, participação em avaliações externas e internas, entre outros.

✓ Acompanhamento e fortalecimento da frequência escolar

Apoiar para que:

- A Unidade Escolar realize o **monitoramento sistemático da frequência dos estudantes desde o início do ano letivo**.
- Os registros de frequência sejam efetuados corretamente nos **sistemas oficiais da SEDUC-SP**.
- Situações de **faltas recorrentes, infrequência ou risco de evasão** sejam identificadas precocemente pela Equipe Gestora.
- A escola desenvolva **ações de busca ativa**, envolvendo Professor, Coordenação Pedagógica, Vice-Direção e Direção.
- As estratégias de enfrentamento à infrequência sejam **registradas, acompanhadas e avaliadas**.
- A frequência seja tratada como **indicador pedagógico estruturante**, orientando decisões relacionadas à aprendizagem e às ações de recomposição.

✓ Engajamento dos estudantes nas atividades pedagógicas

- Apoiar para que:
- A escola acompanhe o **engajamento dos estudantes nas atividades da Sala do Futuro e da plataforma Tarefa SP**.
- A comunidade escolar seja mobilizada para participação na **Copa da Escola**, estratégia de incentivo à frequência, ao engajamento e à aprendizagem.
- A equipe gestora acompanhe o desempenho das turmas e incentive a participação dos estudantes nas atividades pedagógicas.

APOIO E ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA: Organização, suporte e acompanhamento pedagógico da equipe gestora e docente da unidade escolar, conduzidos pela Equipe de Supervisão e pela Equipe de Especialista em Currículo. Essa atuação ocorre em diversas frentes, com o objetivo de aprimorar os processos de ensino e aprendizagem, por meio de ações como formações continuadas (**Multiplica** e **Escola de Gestão**, apoio presencial, entre outras estratégias de fortalecimento pedagógico).

✓ Fortalecimento do Apoio Presencial (APS)

Apoiar para que:

- A equipe gestora conheça o **Documento Orientador do Apoio Presencial 2026**.

- O apoio presencial seja realizado com base na **Rubrica de Qualidade da Aula**, considerando as dimensões de planejamento e domínio do conteúdo, estratégias de aprendizagem e gestão da sala de aula.
- Seja utilizado o **Protocolo de Observação de Aula**, conforme orientações institucionais.
- As observações de aula sejam **planejadas e agendadas previamente com os professores**.
- As evidências da aula sejam registradas no sistema de apoio presencial com base em **fatos observáveis da prática docente**.
- Seja realizado **feedback formativo ao professor**, com definição de combinados para melhoria da prática pedagógica.
- O apoio presencial seja compreendido como **estratégia formativa voltada ao aprimoramento das práticas docentes**.

✓ Análise dos resultados da Avaliação Diagnóstica

Apoiar para que:

- A equipe gestora e docente analise os **dados da avaliação diagnóstica de Língua Portuguesa e Matemática**.
- Os resultados orientem as **estratégias de recomposição das aprendizagens**. Sejam identificadas **fragilidades prioritárias de aprendizagem** e organizados agrupamentos pedagógicos quando necessário.
- Estudantes com maiores defasagens sejam direcionados às **ações de apoio pedagógico e projetos de recomposição**.

✓ Planejamento de Aula – PdA

Apoiar para que:

- A equipe gestora monitore a **participação docente nas formações de Planejamento de Aula (PdA)**.
- O **BI institucional** seja utilizado para acompanhamento da participação dos professores.
- As ausências sejam registradas conforme orientação institucional após normalização do sistema.
- O planejamento pedagógico esteja **alinhado ao Currículo Paulista e aos diagnósticos de aprendizagem**.

✓ Formação docente – Programa Multiplica SP

Apoiar para que:

- A escola incentive a participação dos professores no **Programa Multiplica SP**.
- A equipe gestora acompanhe o **percentual de adesão docente às formações**.
- As formações contribuam para o **aperfeiçoamento das práticas pedagógicas e melhoria da qualidade das aulas**.

✓ Educação Especial e práticas inclusivas

Apoiar para que:

- A escola realize o **levantamento dos estudantes elegíveis à Educação Especial**.
- Os cadastros e prontuários estejam **organizados e atualizados**.
- Sejam elaborados o **Estudo de Caso, o Plano de Atendimento Educacional Especializado (PAEE) e o Plano Educacional Individualizado (PEI)**.
- A equipe gestora utilize os **materiais disponíveis no Portal de Inclusão da SEDUC-SP**.
- Haja articulação entre **Professor Regente e Professor Especializado**, fortalecendo práticas pedagógicas inclusivas.

✓ Programa Ensino Integral – PEI (quando aplicável)

Apoiar para que:

- A escola conheça sua **categoria de maturidade no PEI**.
- A **Jornada do Programa Ensino Integral** seja retomada ou iniciada no início do ano letivo.
- Os **Guias da Jornada PEI** sejam utilizados como referência para melhoria contínua.

GESTÃO ADMINISTRATIVO FINANCEIRA: Acompanhamento e orientação quanto ao gerenciamento financeiro, dos serviços, da Gestão da Rede e Vida Escolar, dos equipamentos e dos recursos humanos, visando garantir a regularidade do funcionamento das escolas e da Diretoria Regional de Ensino.

✓ Programas institucionais e gestão administrativa

Apoiar para que:

- A escola mobilize estudantes elegíveis para o **PROATI – Projeto de Apoio à Tecnologia**, observando critérios e prazos de inscrição.
- A equipe gestora realize o **cadastro e atualização das Atas da APM**, conforme orientações institucionais.
- A escola acompanhe **editais, orientações e comunicados institucionais divulgados pela Unidade Regional de Ensino**.

✓ Ensino Técnico (quando houver)

Apoiar para que:

- As escolas que ofertam itinerário formativo técnico realizem a **atribuição do professor responsável pelo PAEET**, garantindo o acompanhamento pedagógico da formação técnica.

CLIMA ORGANIZACIONAL E COMUNICAÇÃO: Promoção de um ambiente de trabalho saudável nas escolas, junto com uma comunicação eficaz e eficiente tanto da DE com as escolas, quanto das escolas com a equipe e comunidade.

✓ Convivência e proteção escolar

Apoiar para que:

- A equipe gestora conheça e aplique o **Documento Orientador de Convivência – Protocolo 179**.
- O **Plano de Melhoria da Convivência Escolar (PMCE)** seja elaborado e inserido na **Plataforma Conviva**.
- A escola acompanhe as devolutivas da Supervisão e do **PEC Conviva** durante o processo de validação do plano.
- As ações do **Dia C da Convivência** estejam previstas no planejamento escolar.

✓ Protagonismo estudantil

Apoiar para que:

- A escola incentive a participação dos estudantes no **Grêmio Estudantil Paulista – GRESP**.
- Os estudantes sejam orientados quanto ao **processo de eleição e representação estudantil**.

- Haja fortalecimento dos espaços de **participação e liderança estudantil na escola**.

2. COMUNICADO GRUPOS DE FORMAÇÃO MUNICÍPIOS E NOTA TÉCNICA: DEFINIÇÃO DE MUNICÍPIOS PARA RECEBIMENTO DA FORMAÇÃO DIRETA - PROGRAMA ALFABETIZA JUNTOS 2026



Interessados: Secretários e Secretárias da Educação dos municípios do estado de São Paulo, Articuladores Regionais do Programa Alfabetiza Juntos SP, Supervisores de Ensino/Educacionais, Gestores, CEC e PEC.

Prezados(as),

A Coordenadoria de Gestão Pedagógica COGP/DICOM informa que a formação do Programa Alfabetiza Juntos SP foi planejada a partir de um princípio central: **construir cada etapa de forma meticulosa, estratégica e alinhada às necessidades reais dos territórios**. Por essa razão, apresentamos o desdobramento organizacional da formação, estruturado para garantir coerência pedagógica, efetividade formativa e alcance qualificado em todo o Estado.

O **1º grupo** corresponde aos municípios que indicarão um **Técnico Municipal**, o qual participará diretamente da formação conduzida pelo Núcleo Alfabetiza, assumindo a missão de **replicar a formação em seu território**, fortalecendo as ações pedagógicas.

O **2º grupo** contempla os municípios que receberão **formadores da Fundação Getúlio Vargas (FGV)** em atuação direta nos territórios, assegurando a formação junto aos professores da rede municipal.

Já o **3º grupo**, considerando a dimensão ampliada de suas redes e o número expressivo de docentes, contará com **um técnico da FGV disponibilizado especificamente para a formação dos técnicos municipais no seu território**, ampliando a capacidade de atendimento e garantindo maior capilaridade das ações formativas para garantir a sua rede.

Essa organização foi definida como estratégia para **atender às especificidades de cada contexto educacional**, respeitando as diferentes realidades e promovendo equidade no apoio pedagógico oferecido.

Reafirmamos que todas essas decisões foram orientadas por **indicadores educacionais e evidências que retratam o cenário da alfabetização no Estado de São Paulo**, permitindo ajustes responsáveis e ações cada vez mais assertivas em prol da aprendizagem dos estudantes.

Compartilha através link [Formação Alfabetiza Juntos SP 2026](#) os seguintes documentos:

- 1- Comunicado Grupos de Formação: organização dos Grupos 1, 2, 3 acima mencionados;
- 2- Nota técnica: Definição de Municípios para Recebimento da Formação Direta - Programa Alfabetiza Juntos 2026.

Comunica os critérios para o cálculo da quantidade de técnicos a serem formados por município:

Quantidade de técnicos x tamanho de municípios:

- até 100 mil habitantes: 1 técnico.
- municípios de 100 a 150 mil habitantes podem 2 técnicos.
- acima de 150 mil podem mandar até 4 formadores.

Os técnicos devem ser os mesmos em todos os dias de formação e em todos os módulos.

3. NEWSLETTER Nº 8 – LANÇAMENTO DO AVATAR/ MASCOTE DA DIESPI



Interessados: Especialistas em Currículo e Supervisores de Ensino/Educacional da pasta de Educação Especial, Trio Gestor e Professores das Unidades Escolares.

Prezados,

A Newsletter nº 8 apresenta uma novidade especial para 2026: o lançamento do avatar/mascote da Diretoria de Educação Especial e Inclusão – DIESPI, criado por nossa estudante Heloisa, uma jovem talentosa, dedicada e apaixonada por ilustração.

A comunicação destaca não apenas a criação da mascote, mas também a trajetória inspiradora da Helo, seu desenvolvimento bilíngue em Libras, seu vínculo com a arte desde a infância e seu desejo de empoderar outras crianças surdas, reforçando o compromisso da Diretoria com a inclusão, o protagonismo estudantil e a valorização da diversidade.

📖 🎨 🖌️ 🧑 🌟 🙌 Para acessar a Newsletter, [CLIQUE AQUI](#)

4. INFORMAÇÕES DO PROGRAMA ENSINO INTEGRAL



Interessados: Supervisores de Ensino/Educacional, Professores Especialistas em Currículo, Equipes Gestoras das Unidades Escolares PEI, professores

1. PRORROGAÇÃO INSCRIÇÕES PARA GRUPO DE TRABALHO "ELETIVAS PEI"

Prezados (as),

Informamos a prorrogação das inscrições para profissionais da educação participarem de um Grupo de Trabalho (GT), com participação voluntária dos profissionais selecionados, sem afastamento das atividades, para reuniões presenciais ou on-line e possível colaboração em ações formativas da EFAPE. A COETIN solicita apoio das equipes gestoras na divulgação aos docentes.

O objetivo é a atualização e reestruturação do cardápio de Eletivas da rede estadual com base em pesquisa de 2025, que apontou maior interesse dos estudantes em temas como Esporte, Arte, Tecnologia, Sustentabilidade e Inclusão.

Solicitamos o apoio da Equipe Gestora na divulgação aos professores.

As inscrições estão prorrogadas até 13/3/2026.

[INSCRIÇÃO PARA GT ELETIVAS PEI](#)

2. SISTEMA DE CADASTRO E ENTURMAÇÃO DO COMPONENTE ESPORTE MÚSICA e ARTE NA SED



Está disponível a nova funcionalidade na Secretaria escolar digital - SED, que permite realizar a enturmação de estudantes de turmas diferentes. Para apoiar os professores e gestores encaminhamos o tutorial que orienta o processo.

[DOCUMENTOS ORIENTADORES EMA](#)

Aproveitamos a oportunidade para convidar a equipe escolar — gestores e professores — a acompanhar a live de Eletivas (**dia 6/3/2026, às 15h, Canal Gestão**), na qual

será apresentada a nova funcionalidade para cadastro e enturmação das Eletivas e do EMA na SED.

5. FLUÊNCIA LEITORA PLATAFORMA ELEFANTE LETRADO - 6º ANO



Interessados: Supervisores de Ensino/Educacional, Professores Especialistas em Currículo, Equipes Gestoras das Unidades Escolares de Anos Finais
Prezados(as)!

Divulgamos a data referente à aplicação do 1º Teste de Fluência Leitora - Elefante Letrado para os alunos do 6º ano.

Público-alvo	Data
Alunos do 6º ano	23/03 a 27/03

A **Orientação teórica e prática** para aplicação do teste de fluência leitora para o 6º ano encontra-se disponível no [LINK](#)

6. FAQ - LEIA SP



Interessados: Supervisores de Ensino/Educacional, Professores Especialistas em Currículo, Equipes Gestoras das Unidades Escolares de Anos Finais

Prezados (as),

Segue documento com as perguntas frequentes do LEIA SP.

Todas as novidades e atualizações divulgaremos nesse [LINK](#)

7. PROGRAMA PRONTOS PRO MUNDO

**PRONTOS
PRO
MUNDO**

**INFORMAÇÕES
IMPORTANTES**



Interessados: Supervisores de Ensino/Educacional, Professores Especialistas em Currículo, Equipes Gestoras das Unidades Escolares

1. PROCESSO SELETIVO 2025.2 - INTERCÂMBIO

A 3ª convocação para intercâmbio, referente ao edital 07/2025, será publicada até 06 de março de 2026. Pedimos atenção aos prazos para inserção dos termos na SED. Em caso de dúvidas, procure o supervisor ponto focal da URE.

2. PROCESSO SELETIVO 2026.2 - CURSO OPEN ENGLISH

Os estudantes selecionados para a **Fase 1 do Programa Prontos pro Mundo** já podem iniciar o curso intensivo de inglês oferecido em parceria com a Open English. A iniciativa amplia o acesso dos estudantes da rede estadual ao aprendizado de idiomas e às oportunidades educacionais internacionais.

Nesta etapa, os alunos participam de uma formação on-line com aulas ao vivo e atividades na plataforma. Para acessar, o estudante deve entrar na Sala do Futuro, clicar no card da Open English e selecionar seu nível de proficiência (o aluno pode optar por iniciar do zero ou fazer um teste de nivelamento). Após o nivelamento, é possível agendar as aulas e iniciar as atividades.

⚠ Prazo importante: os estudantes selecionados têm até o dia 20 de março para selecionar sua turma.

A participação nas aulas ao vivo é uma parte central da aprendizagem. Por isso, é fundamental a mobilização da rede — Unidades Regionais de Ensino, supervisores, gestores escolares e equipes pedagógicas — para incentivar os estudantes a acessarem a plataforma e participarem das aulas.

Para apoiar a rede, estão disponíveis os seguintes materiais:

 [DOCUMENTO ORIENTADOR DO CURSO](#)

[? FAQ – PERGUNTAS FREQUENTES SOBRE O CURSO](#)

3. EMBAIXADA PRONTOS PRO MUNDO

Concurso Cultural do Prontos Pro Mundo

Prezados estudantes,

Informamos que, assim que todos os vídeos enviados forem analisados, juntamente com os critérios estabelecidos para avaliação, divulgaremos as informações e os resultados neste mesmo canal de comunicação.

Agradecemos o engajamento e a dedicação de todos que participaram desta iniciativa, compartilhando suas trajetórias e experiências no Programa Prontos pro Mundo.

8. ORIENTAÇÕES PARA ATENDIMENTO AO ESTÁGIO SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO



Com intuito de uniformizar os procedimentos para atendimento ao Estágio Supervisionado Obrigatório nas Unidades Escolares, orienta-se que sejam seguidos os seguintes procedimentos:

1. ETAPA PRELIMINAR DO ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

- O licenciando deverá providenciar junto à Instituição de Ensino Superior (IES) a documentação (Termo de Compromisso, Apólice de Seguros e Plano de Estágio) necessária para realização do estágio.
- O licenciando deverá apresentar a documentação na Unidade Escolar de seu interesse e, após acolhimento e autorização do Diretor de Escola/Escolar, deverá iniciar seu estágio.
- O Diretor de Escola/Escolar deverá **informar o início do estágio** na Unidade Escolar, **através de ofício**, que deve ser encaminhado via **SEI**, para **SEDUC-OUR**.

2. DA REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

- O licenciando deverá realizar o estágio e registrar em livro próprio da unidade escolar a sua frequência.

3. DA CONCLUSÃO E ENCERRAMENTO DO ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

- Concluído o estágio, o Diretor de Escola/Escolar e/ou professor preceptor deverão assinar os documentos de conclusão de estágio.
- O licenciando deverá apresentar os documentos à IES.
- O Diretor de Escola/Escolar deverá informar à DE a finalização do estágio, via atualização do expediente no Sistema SemPapel.

IMPORTANTE: A SEDUC-SP destaca que não existe estágio virtual em hipótese alguma. Todo estágio deverá ser realizado presencialmente, mesmo para os licenciandos que

realizam seus cursos inteiramente a distância - incluindo UNIVESP e demais instituições de ensino.

9. PESQUISA DIAGNÓSTICO FORMATIVO 2026 – NECESSIDADES E INTERESSES EM FORMAÇÃO DOCENTE

PESQUISA DIAGNÓSTICO FORMATIVO 2026 – NECESSIDADES E INTERESSES EM FORMAÇÃO DOCENTE



Público-alvo: Professores, Coordenadores (CGP, PEC, CEC), Vice-Diretores, Diretores e Supervisores da rede estadual paulista.

Informações: A Escola de Formação dos Profissionais da Educação do Estado de São Paulo “Paulo Renato Costa Souza” convida os profissionais da rede estadual a participarem da Pesquisa Diagnóstico Formativo 2026. A iniciativa tem como objetivo identificar as principais necessidades e interesses em formação docente, contribuindo diretamente para o planejamento das trilhas formativas do próximo ano.

Os resultados, conduzidos pela Coordenadoria de Formação de Professores (COPROF), orientam o aprimoramento das ações de formação continuada, com foco especial nos cursos auto instrucionais do AVA-EFAPE e no uso das técnicas do Material Digital.

A pesquisa é anônima, leva de 8 a 10 minutos para ser respondida e representa uma oportunidade para que cada profissional contribua ativamente com a construção de uma política formativa mais alinhada às demandas reais das escolas.

Participe: <https://forms.office.com/r/PecHtz0cag?origin=IprLink>

EQUIPE DE ESPECIALISTAS EM CURRÍCULO - EEC

1. MATERIAIS DO PROJETO “COM ESCORPIÃO NÃO SE BRINCA” – PARA AS ESCOLAS COM ANOS INICIAIS

MATERIAIS DO PROJETO “COM ESCORPIÃO NÃO SE BRINCA” – PARA AS ESCOLAS COM ANOS INICIAIS



Interessados: Supervisores de Ensino/Educacional, Professores Especialistas em Currículo, Equipes Gestoras das Unidades Escolares – Anos Iniciais

Prezados (as),

As escolas dos anos iniciais estão recebendo folders e cartazes do projeto “Com escorpião não se brinca”, resultado da parceria entre as Secretarias da Educação e da Saúde.

Os conteúdos não apenas fornecem informações importantes de saúde pública sobre os escorpiões, como também servem como recursos para o desenvolvimento de atividades pedagógicas nas escolas, auxiliando professores e estudantes a aprender de forma prática e engajadora.

Os materiais podem ser encaminhados às escolas conforme a necessidade, contribuindo para manter o projeto ativo e garantindo que cada unidade tenha acesso às informações para promover conhecimento e segurança entre os estudantes.

2. ERRATA – CURRÍCULO EM AÇÃO – LIVRO DO ESTUDANTE



Interessados: Supervisores de Ensino/Educacional, Professores Especialistas em Currículo, Equipes Gestoras das Unidades Escolares

Prezados (as),

Informamos a seguintes erratas:

CURRÍCULO EM AÇÃO - LIVRO DO ESTUDANTE – HISTÓRIA, CIÊNCIA, GEOGRAFIA, LÍNGUA INGLESA E PROJETO DE VIDA, 6º ANO, VOL. 1, PÁGINA 74

CURRÍCULO EM AÇÃO - LIVRO DO ESTUDANTE – BIOLOGIA, FÍSICA E QUÍMICA

3. ERRATA – CURRÍCULO EM AÇÃO – LIVRO DO ESTUDANTE GEOGRAFIA



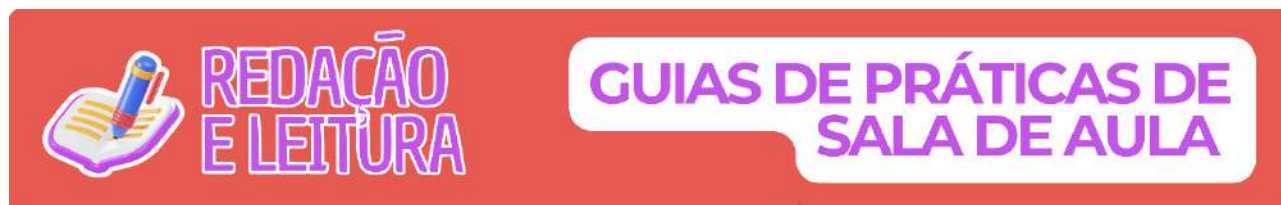
Interessados: Supervisores de Ensino/Educacional, Professores Especialistas em Currículo, Equipes Gestoras das Unidades Escolares

Prezados (as),

Informamos a seguintes errata:

GEOGRAFIA, 8º ANO, P.210

4. REDAÇÃO E LEITURA - GUIAS DE PRÁTICAS DE SALA DE AULA



Interessados: Supervisores de Ensino/Educacional, Professores Especialistas em Currículo, Equipes Gestoras das Unidades Escolares

Prezados (as),

Esclarecemos que os Guias de Práticas de Sala de Aula (anteriormente denominados Planos de Aula) estão organizados para abranger quatro semanas de aula, conforme previsto no Escopo-Sequência de Redação e Leitura. Esta organização alinha-se ao fluxo de produção textual do componente, estruturado em quatro etapas, uma por semana: planejamento textual, elaboração do rascunho, versão final do texto e devolutiva da correção.

Ressaltamos que o calendário de realização das propostas prevê cinco semanas para a conclusão do ciclo, com o objetivo de assegurar flexibilidade pedagógica e de gestão do tempo. Assim, quando necessário, as etapas previstas no escopo poderão ser distribuídas ao longo de cinco semanas, de acordo com o contexto de cada turma e o planejamento docente, sem prejuízo do desenvolvimento do processo.

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEAFIN

1. BLOQUEIO TEMPORÁRIO DO LANÇAMENTO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DO PDDE PAULISTA – EXERCÍCIO 2026



Prezados(as) Chefes do SEAFIN/SEFIN e Diretores(as) de Escola,

A Subsecretaria de Gestão Corporativa – SUCOR, por intermédio da Diretoria de Orçamento e Finanças – DIORF, comunica o **bloqueio temporário do lançamento** das prestações de contas do **exercício de 2026**, no âmbito do Programa Dinheiro Direto na Escola Paulista – **PDDE Paulista**, no sistema SED.

A medida decorre de ajustes no módulo de prestação de contas, especialmente quanto à implementação da **categorização da fonte de recurso utilizada para custear as despesas**, diretamente na plataforma SED. Tal adequação também se faz necessária em razão da **iminente publicação da nova Resolução unificada do PDDE Paulista**, que demandará padronização das documentações e das informações exigidas no processo de prestação de contas.

Cumprе destacar que a categorização da fonte do recurso se dá em virtude do compromisso da Secretaria da Educação em atender aos critérios de execução estabelecidos pela legislação vigente, cujos índices são monitorados pelos órgãos de controle e de fiscalização, tais como Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TCE/SP e Controladoria Geral do Estado - CGE/SP.

Por fim, o bloqueio tem por finalidade prevenir inconsistências, retrabalho e a necessidade de refazimento de lançamentos e documentações já inseridas no sistema. Ressaltamos que esta ação possui **caráter temporário**, estando a liberação do sistema para novos lançamentos prevista para ocorrer no dia **30/04/2026**, após a conclusão dos ajustes.

SERVIÇO DE GESTÃO DA REDE ESCOLAR - SEGRE

1. CONCESSÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA TRANSFERÊNCIA POR ESCOLA DE ESCOLHA

CONCESSÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA TRANSFERÊNCIA POR ESCOLA DE ESCOLHA



A Coordenadoria de Transporte Escolar – COTRANS, por meio da Divisão de Transporte Escolar – DTRAESC, vem por meio deste **retificar as orientações constantes no Informativo COTRANS/DTRAESC – Janeiro/2026**, que trata da migração das indicações de Transporte Escolar para o ano letivo de 2026.

No que se refere à **concessão de Transporte Escolar para alunos transferidos por intenção/escola de escolha**, esclarecemos que:

A regra para atendimento do Transporte Escolar seguirá estritamente o disposto na Resolução de Matrícula vigente e na Resolução SEDUC nº 161/2025, que regulamenta o Transporte Escolar na Rede Estadual.

Assim, fica estabelecido que:

- O atendimento ao Transporte Escolar será garantido prioritariamente ao aluno **matriculado em unidade escolar indicada pela Unidade Regional de Ensino mais próxima de sua residência**, conforme critérios de georreferenciamento e disponibilidade de vaga;
- A concessão **não estará condicionada à mudança da segmentação de modalidade ou horário (PEI 7h, PEI 9h ou período regular)**;
- Transferências realizadas por opção da família para unidade diversa daquela indicada como mais próxima da residência **não geram, automaticamente, direito ao Transporte Escolar**, devendo ser observados os critérios legais vigentes;
- O sistema Secretaria Escolar Digital – SED realizará o **bloqueio automático das indicações** ao Transporte Escolar nos casos de matrícula por opção, impedindo a homologação até que haja análise e eventual autorização da Unidade Regional de Ensino, quando cabível;
- Eventuais excepcionalidades deverão estar devidamente justificadas e analisadas pela Unidade Regional de Ensino, nos termos da normativa vigente.

Reforçamos que todas as análises deverão observar rigorosamente os critérios estabelecidos na regulamentação oficial, garantindo isonomia, transparência e conformidade legal na concessão do benefício.

2. LANÇAMENTO DA MOVIMENTAÇÃO DE NÃO COMPARECIMENTO – NCOM



Reforçamos que, para o lançamento da movimentação de Não Comparecimento, as Escolas Estaduais devem seguir rigorosamente os seguintes critérios:

1. Calendário Escolar (Escola Estadual)

O calendário escolar deverá ser utilizado para a verificação dos 15 (quinze) dias letivos consecutivos de ausência.

Ressaltamos que o calendário precisa estar devidamente homologado para que a contagem seja válida.

2. Diário de Classe (Escola Estadual)

Todas as ausências do estudante devem estar integralmente registradas no diário de classe, a fim de que a funcionalidade de Não Comparecimento seja habilitada na matrícula.

Exemplo:

Considerando que a Unidade Escolar Bolinhas Azuis possui calendário letivo homologado:

Fevereiro 2026						
Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
1	2 L	3 L	4 L	5 L	6 RPR L	7
8	9 L	10 L	11 L	12 L	13 RCE L	14
15	16 PTF	17 PTF	18 PTF DNL	19 PL	20 PL	21
22	23 L	24 L	25 L	26 RCE L	27 RPM L	28

- Todas as ausências do estudante devem ser registradas no diário de classe (EE).
- Caso a grade horária do dia 10/02 contemple 6 aulas, o estudante deverá apresentar 6 faltas nesse dia. Se houver registro de apenas 5 faltas em um dia com 6 aulas previstas, não será possível efetuar o lançamento da movimentação, pois a ausência precisa ser integral em cada um dos 15 dias letivos consecutivos (EE).

Passo a passo:

- SED
- Gestão Escolar
- Cadastro de Alunos
- Matrícula
- Matricular aluno
- Localizar a classe
- Localizar o aluno

- Coluna movimentação: *
- Movimentação da matrícula: TIPO: Não Comparecimento
- SALVAR

Informamos, por fim, que a limpeza da lista será realizada em 27/03/2026.

Em caso de dúvidas entrar em contato com o SEGRE.

3. ABERTURA DO PARÂMETRO DE RECLASSIFICAÇÃO

ABERTURA DO PARÂMETRO DE RECLASSIFICAÇÃO



Informamos que o parâmetro de Reclassificação de Estudantes se encontra aberto na plataforma Secretaria Escolar Digital – SED para todas as redes, possibilitando a realização dos procedimentos pelas unidades escolares.

Para a rede estadual, a reclassificação de estudantes do Ensino Fundamental e Médio deve observar rigorosamente as disposições da Resolução SEDUC nº 31, DE 2 DE MARÇO DE 2026 e demais normativas vigentes do Conselho Estadual de Educação, destinando-se aos estudantes que apresentem **defasagem idade/ano/série mínima de dois anos**, para Ensino Fundamental e Médio; já na Educação de Jovens e Adultos (EJA) a reclassificação dos estudantes poderá ser realizada em quaisquer das ofertas da EJA (Presença Regular e Presença Flexível), sendo destinada a estudantes com defasagem mínima de 02 (dois) termos no Ensino Fundamental e 01 (um) termo no Ensino Médio. Excepcionalmente, poderá ser realizada com defasagem inferior, desde que o procedimento evidencie domínio consistente das competências e habilidades do termo objeto do avanço com justificativa técnica registrada. A reclassificação se dará mediante proposta pedagógica da unidade escolar ou solicitação do próprio estudante ou de seu responsável legal, sempre fundamentada em avaliação diagnóstica de competências. O referido parâmetro permanecerá disponível, excepcionalmente para este ano, até 31/03/2026, devendo todas as etapas do processo desde o requerimento até a efetivação da matrícula na nova turma ser realizadas exclusivamente no módulo específico da SED, sendo vedada qualquer forma de registro fora do sistema ou após o prazo estabelecido. Solicitamos atenção ao prazo informado e o acompanhamento, a fim de assegurar a correta escrituração da vida escolar dos estudantes.

PRAZO: Excepcionalmente para este ano, até 31/03/2026.

Em caso de dúvidas entrar em contato com o SEGRE.

SERVIÇO DE PESSOAS - SEPES

1. DIVULGAÇÃO DE EDITAIS E PORTARIAS – DOE

DIVULGAÇÃO DE EDITAIS E PORTARIAS – DOE



Interessados: Servidores da Rede

Para ciência e conhecimento de todos, encaminhamos, na íntegra, as publicações realizadas no Diário Oficial do Estado – DOE, contendo os respectivos editais e portarias, bem como as datas de publicação.

EDITAL – BANCO DE TALENTOS

Agente de Organização Escolar – AOE, com atuação prioritária no acompanhamento, apoio e suporte aos alunos elegíveis aos serviços da Educação Especial. Publicado na edição de 03 de março de 2026.

Portaria da Diretora da Diretoria de Pessoas nº 09/2026

Dispõe sobre o cronograma de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado – PSS para contratação temporária de Agente de Organização Escolar – AOE, por meio do Banco de Talentos da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo – SEDUC-SP, e dá providências correlatas. Publicado na edição de 02 de março de 2026.

Portaria da Diretora da Diretoria de Pessoas nº 14/2026

Dispõe sobre os procedimentos de inscrições e demais etapas do Banco de Talentos para Intérprete/Interlocutor de Libras, no âmbito da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo – SEDUC-SP, e dá providências correlatas. Publicado na edição de 02 de março de 2026.

Portaria da Diretora da Diretoria de Pessoas nº 15/2026.

Dispõe sobre os procedimentos administrativos relativos ao Cadastro Emergencial 2026 para contratação temporária da função de Professor de Ensino Fundamental e Médio - PEFM, por meio do Banco de Talentos, conforme Edital nº 001/2026, publicado em 02/03/2026, no âmbito da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo - SEDUC, e dá providências correlatas. Publicado na Edição de 1 de janeiro de 2026

EDITAL – BANCO DE TALENTOS**Intérprete/Interlocutor de Libras**

Torna pública a abertura de cadastro no Banco de Talentos – BT, destinado à formação de cadastro reserva para contratação temporária para atuação como Intérprete/Interlocutor de Libras na rede estadual de ensino, conforme as condições estabelecidas no edital e na legislação vigente. Publicado na edição de 23 de fevereiro de 2026.

EDITAL 001/2026 – BANCO DE TALENTOS**CADASTRO EMERGENCIAL PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE DOCENTES ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO – 001/2026**

A Diretoria de Pessoas - DIPES, da Subsecretaria Corporativa - SUCOR, da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo - SEDUC, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Lei Complementar nº 1093, de 16 de julho de 2009, alterada pela Lei Complementar nº 1430, de 16 de julho de 2025, torna pública a abertura de inscrições e a realização do Cadastro Emergencial destinado à contratação de docentes para atuação no Ensino Fundamental e Médio da Rede Estadual de Ensino, por meio de avaliação de títulos, experiência profissional e desempenho na Prova Nacional Docente - PND, a ser realizado por intermédio da plataforma Banco de Talentos - BT, mediante as condições estabelecidas neste edital. Publicado na Edição de 2 de março de 2026

EDITAL – BANCO DE TALENTOS**AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR – AOE COM ATUAÇÃO PRIORITÁRIA NO ACOMPANHAMENTO, APOIO E SUPORTE AOS ALUNOS ELEGÍVEIS AOS SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL****I – DISPOSIÇÕES INICIAIS**

1. A inscrição no Banco de Talentos - BT tem por finalidade registrar o interesse para o desempenho da função de Agente de Organização Escolar - AOE com atuação prioritária no acompanhamento, apoio e suporte aos alunos elegíveis aos serviços da Educação Especial, conforme inciso XXVII, da Resolução da Secretaria do Estado da Educação - SEDUC 52/2011, cuja redação foi dada pela Resolução SEDUC nº 142/2025, garantindo ao candidato inscrito a possibilidade de convocação para os Processos Seletivos Simplificados - PSS das Unidades Regionais de Ensino – URE.

2. As inscrições poderão ser realizadas por AOE com vínculo ativo junto à SEDUC, das categorias efetivo, estável e contratado por tempo determinado ou candidato a contratação para exercer a função de AOE.
3. As convocações para participação nos PSS serão publicadas pelas unidades escolares.
4. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a divulgação dos editais e de todas as etapas do processo, bem como, a inscrição em PSS próprio de cada unidade escolar.
5. O candidato que não for classificado dentro do número de vagas da unidade escolar permanece com a possibilidade de concorrer em outros PSS, nas URE em que esteja inscrito.
6. Os candidatos selecionados serão contratados nos termos dos artigos da Lei Complementar nº1.093/2009.
7. Cabe à Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado – CECTD da URE informar às unidades escolares o contingente de inscrições recebidas e o quantitativo de vagas disponíveis.
8. O edital das unidades escolares será publicado no sítio eletrônico da respectiva URE.
9. A participação no PSS não obriga a unidade escolar a aproveitar todos os candidatos inscritos.
10. A inscrição no BT e a participação no PSS **não asseguram direito à contratação**, constituindo apenas **expectativa de direito**, condicionada ao resultado da entrevista e à existência de vagas, tratando-se exclusivamente de **cadastro de interesse**.
11. No ato da inscrição, deverão ser anexados os documentos comprobatórios para utilização de pontuação diferenciada para Pretos, Pardos e Indígenas - PPI ou para participação como Pessoa Com Deficiência - PCD, conforme previsto nos capítulos VI e VII deste edital.

II – DOS PRÉ-REQUISITOS PARA AOE COM VÍNCULO ATIVO JUNTO A SEDUC (EFETIVOS, ESTAVEIS E CONTRATADOS POR TEMPO DETERMINADO)

12. O candidato deverá atender, alternativamente, aos seguintes requisitos:

a) possuir formação específica, com carga horária mínima de cento e oitenta horas, que habilite o profissional a atuar no acompanhamento, apoio e suporte aos alunos elegíveis aos serviços da Educação Especial; ou

b) estar cursando ou manifestar interesse em cursar a formação referida na alínea “a”, quando não concluída no ato da inscrição, desde que conclua no prazo máximo de até três meses, contados da data de publicação deste edital.

13. No ato da inscrição, o candidato declara, sob as penas da lei, possuir vínculo ativo junto à SEDUC, na condição de AOE efetivo, estável ou contratado por tempo determinado, comprometendo-se a apresentar, na data da entrevista, declaração em papel timbrado, assinada e carimbada pelo Diretor Escolar ou Diretor de Escola, contendo todas as informações referentes ao seu vínculo funcional.

III – DOS PRÉ-REQUISITOS PARA CANDIDATOS À CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

14. O candidato, no ato da inscrição no BT, declara, sob as penas da lei, que atende, na data do exercício da função, aos seguintes pré-requisitos, nos termos da Lei nº 10.261, de 28 de outubro de 1968, e alterações posteriores:

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto da Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos;

b) possuir, na data da contratação, idade mínima de dezoito anos completos;

c) estar quite com a Justiça Eleitoral;

d) quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações do serviço militar;

- e) ter concluído o Ensino Médio;
- f) não possuir antecedentes criminais, em âmbito estadual e federal, encontrando-se no pleno exercício dos direitos civis e políticos;
- g) ter sido aprovado no processo seletivo previsto neste edital;
- h) apresentar aptidão física e mental para o desempenho das atribuições da função;
- i) conhecer e concordar com todas as condições estabelecidas neste edital.

15. O candidato deverá atender, também, ao disposto no item 12 deste Edital.

IV – DAS ATRIBUIÇÕES

16. O candidato exercerá as atribuições de AOE, com foco prioritário no acompanhamento, apoio e suporte aos alunos elegíveis aos serviços da Educação Especial, conforme previsto na Resolução SEDUC n° 52/2011 e na Resolução SEDUC n° 142/2025, quando selecionado em PSS.

V – DOS VENCIMENTOS E DA JORNADA DE TRABALHO

17. Os vencimentos da função de AOE serão fixados de acordo com a Lei Complementar Estadual n°1.144/2011, observadas as alterações introduzidas pela Lei Complementar Estadual n° 1.373/2022, e demais normas vigentes.

18. A jornada de trabalho será de quarenta horas semanais, presencialmente.

VI – DAS INSCRIÇÕES

19. A inscrição no BT não dispensa a comprovação dos requisitos exigidos neste edital, os quais deverão ser apresentados nos momentos e etapas indicados, especialmente, por ocasião da convocação, da entrevista e da formalização da contratação.

20. As inscrições estarão abertas de 04/03/2026 a 31/03/2026 e deverão ser realizadas, exclusivamente, por meio da plataforma Banco de Talentos da SEDUC, disponível em <https://bancodetalentos.educacao.sp.gov.br>.

21. No ato da inscrição, o candidato poderá indicar até três URE para fins de participação no PSS.

22. A divulgação da lista de inscritos será realizada pela CECTD da URE, no sítio eletrônico da URE.

23. Todas as informações prestadas na inscrição deverão ser validadas pela URE e pela unidade escolar.

VII – DA INSCRIÇÃO DO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

24. É assegurado às Pessoas Com Deficiência o direito de inscrição no PSS, nos termos do Decreto Estadual nº 59.591/2013, da Lei Complementar Estadual nº 683/1992, do artigo 37 da Constituição Federal de 1988 e da Lei Federal nº 7.853/1989, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições da função AOE.

25. Será reservado o percentual de 5% das vagas existentes durante o prazo de validade do PSS.

26. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas enquadradas nas categorias previstas no parágrafo único do artigo 1º do Decreto Estadual nº 59.591/2013.

27. O candidato que deseja concorrer às vagas reservadas deverá indicar essa condição no BT e anexar, durante o período de inscrição laudo médico digitalizado, expedido há no máximo dois anos, contendo:

a) espécie e grau ou nível da deficiência, com referência ao código da Classificação Internacional de Doenças (CID);

b) assinatura e carimbo do médico responsável, com número de registro profissional (CRM);

c) nome completo do candidato e número do documento de identidade; e

d) declaração expressa sobre a compatibilidade da deficiência com as atribuições da função de AOE.

28. O laudo médico deverá estar legível, atualizado e sem rasuras. A não apresentação ou irregularidade no documento implicará na não consideração do candidato como PCD para os fins deste certame.

29. O laudo original deverá ser apresentado no ato da contratação.

30. Além do envio digital, o candidato deverá apresentar o laudo médico original à unidade escolar no ato da formalização do contrato de trabalho. O documento original não será devolvido.

VIII – DO SISTEMA DE PONTUAÇÃO DIFERENCIADA PARA PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS

31. O candidato que se declarar Preto, Pardo ou Indígena poderá optar pelo sistema de pontuação diferenciada, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 1.259/2015, do Decreto Estadual nº 63.979/2018 e das Instruções da Coordenação de Políticas para a População Negra e Indígena (CPPNI) nº 1, de 18/05/2019, e nº 2, de 10/08/2019.

32. Ao realizar a inscrição, o candidato que optar pelo sistema deverá cumprir todos os procedimentos gerais previstos neste edital, além das exigências específicas deste capítulo.

33. Os candidatos que fizerem jus à pontuação diferenciada terão acréscimo na pontuação final, conforme os fatores de equiparação estabelecidos no Decreto Estadual mencionado.

34. Para usufruir da pontuação diferenciada, o candidato deverá, cumulativamente:

a) declarar-se Preto, Pardo ou Indígena (autodeclaração);

b) declarar, sob as penas da lei, que não foi eliminado de concurso ou processo seletivo no âmbito do Estado de São Paulo por falsidade de autodeclaração, conforme parágrafo único do artigo 4º da Lei Complementar Estadual nº 1.259/2015;

c) indicar interesse em utilizar a pontuação diferenciada;

d) preencher e anexar a autodeclaração disponível no Anexo I deste edital no ato da inscrição;

e) anexar os seguintes documentos:

- para candidatos pretos ou pardos: documento oficial de identidade com foto, utilizado apenas em caso de dúvida quanto à autodeclaração;

- para candidatos indígenas: Registro Administrativo de Nascimento do Índio (RANI) próprio ou, na ausência, RANI de um dos genitores ou autodeclaração.

35. Todos os documentos deverão ser anexados conforme as orientações do sistema de inscrição.

36. As declarações e documentos deverão estar assinados e datados, sendo de responsabilidade do candidato todas as informações prestadas, sob pena de incorrer em crime de falsidade ideológica.

37. O candidato poderá optar por não utilizar a pontuação diferenciada, concorrendo no sistema geral, sendo vedada a alteração dessa escolha após a finalização da inscrição.

38. A lista de inscrições deferidas e indeferidas com pontuação diferenciada será publicada no site da URE, cabendo pedido de recurso no prazo de até dois dias úteis após a divulgação.

39. A análise dos recursos será feita no prazo de até três dias úteis, com publicação do resultado.

40. O recurso deverá ser interposto exclusivamente pelo local indicado pela URE, com envio dos documentos digitalizados pertinentes.

41. Os candidatos que optarem pelo sistema de pontuação diferenciada participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos nas demais etapas.

42. A veracidade das autodeclarações será verificada pela Comissão Especial designada para este fim.

43. A verificação da autodeclaração será realizada conforme segue:

a) para candidatos pretos e pardos: por análise fenotípica (aparência), podendo ocorrer por video chamada, caso necessário, mediante convocação única publicada no site da URE e no Diário Oficial do Estado - DOE. A convocação informará data, horário e detalhes da sessão, sendo obrigatória a apresentação do documento de identificação original com foto durante a reunião;

b) para candidatos indígenas: será suficiente a apresentação da documentação exigida neste edital.

44. Constatada a falsidade da autodeclaração, o candidato será eliminado deste certame, conforme previsto no artigo 4º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 1.259, de 15 de janeiro de 2015.

45. Compete à Comissão de Heteroidentificação, com apoio da Coordenação de Políticas para a População Negra e Indígena, analisar pedidos de recursos interpostos contra decisões que apontem falsidade na autodeclaração.

Fórmula para cálculo do fator de pontuação diferenciada (PD):

$$PD = (MCA - MCPPI) / MCPPIPD$$

Onde:

PD = fator de pontuação diferenciada;

MCA = média da concorrência ampla (todos os candidatos que pontuaram, exceto PPI);

MCPPI = média da concorrência PPI (pretos, pardos e indígenas habilitados antes da aplicação da pontuação diferenciada).

Observação: Considera-se “concorrência ampla” todos os candidatos que não se declararam PPI ou que, tendo se declarado, optaram por não aderir à pontuação diferenciada.

Fórmula para aplicação da pontuação diferenciada à nota do candidato PPI:

$$\text{NFCPPI} = (1 + \text{PD}) \times \text{NSCPPI}$$

Onde:

NFCPPI = nota final após aplicação da pontuação diferenciada;

NSCPPI = nota simples do candidato antes da aplicação da pontuação diferenciada.

Observação: Ao término da fase do certame, a nota final passa a ser considerada como nota simples para classificação geral.

46. Os cálculos já realizados não serão refeitos ou alterados em razão da exclusão de candidatos por falsidade documental.

47. A pontuação diferenciada não será aplicada quando a média da concorrência PPI (MCPPI) for maior ou igual à média da concorrência ampla (MCA).

IX – DA PARTICIPAÇÃO DE ESTRANGEIROS

48. Somente poderão ser admitidos estrangeiros que preencham os requisitos para naturalização ou aqueles de nacionalidade portuguesa que tenham direito aos benefícios do Estatuto da Igualdade, nos termos da legislação vigente.

49. Para inscrição no processo seletivo, será exigida a apresentação do Registro Nacional de Estrangeiro - RNE ou documento equivalente.

50. Após a concessão da naturalização ou obtenção dos benefícios do Estatuto da Igualdade, para assumir o exercício da função, o candidato deverá apresentar documento de identidade de modelo igual ao dos brasileiros natos, com as anotações pertinentes.

51. O estrangeiro deverá comprovar, no momento da contratação:

51.1 Naturalização ordinária (artigo 12, II, “a”, da Constituição Federal): apresentação do deferimento do pedido de nacionalidade brasileira pela autoridade federal competente;

51.2 Naturalização extraordinária (artigo 12, II, “b”, da Constituição Federal): apresentação de cópia do requerimento de naturalização junto ao Ministério da Justiça, acompanhado dos documentos que instruíram o pedido, comprovando o preenchimento das condições exigidas pela legislação federal;

51.3 Nacionalidade portuguesa: apresentação de cópia do requerimento para obtenção dos benefícios do Estatuto da Igualdade junto ao Ministério da Justiça, com os documentos que instruíram o pedido, conforme Decreto nº 3.297, de 19/09/2001.

X – DA ENTREVISTA

52. O PSS será composto por análise documental e entrevista realizada pelo Diretor de Escola ou Diretor Escolar da unidade escolar.

53. A entrevista realizada pelo Diretor de Escola ou Diretor Escolar da unidade escolar, na qual o inscrito se candidatou, considerará critérios como perfil profissional; formação compatível com atuação; comunicação e postura profissional e disponibilidade para o exercício das atribuições.

54. No ato da entrevista o candidato deverá apresentar todos os documentos constantes neste edital.

55. Não haverá aplicação de prova escrita.

XI – DO RESULTADO

56. O candidato selecionado será formalmente comunicado pelo Diretor de Escola ou Diretor Escolar da unidade escolar.

57. Caso a unidade escolar de seleção seja distinta da unidade de exercício ou de classificação do candidato, caberá ao Diretor de Escola ou Diretor Escolar, em conjunto com a URE, adotar os procedimentos administrativos pertinentes para transferência do candidato selecionado.

XII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

58. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar, por meio dos canais oficiais da URE ou da unidade escolar, todas as publicações referentes aos processos seletivos dos quais venha a participar.

59. O candidato convocado para contratação deverá submeter-se à avaliação médica para exercício da função, observadas as condições previstas na legislação vigente.

60. O prazo máximo de contratação será de doze meses, podendo ocorrer dispensa antes do término, conforme hipóteses da LC nº 1.093/2009.

61. Conforme estabelecido no artigo 6º da LC nº 1.093/2009, é vedada, sob pena de nulidade, a contratação da mesma pessoa antes de decorridos duzentos dias do término do contrato anterior.

62. A não apresentação dos documentos comprobatórios e dos demais exigidos em legislação ou a não comprovação de sua autenticidade impossibilitará o exercício da função.

63. Não haverá alteração de vencimentos ou jornada para servidores de vínculo ativo, uma vez que as atividades são inerentes às atribuições do AOE.

64. O AOE com contrato ativo que for selecionado para atuar prioritariamente no acompanhamento, apoio e suporte aos alunos elegíveis aos serviços da Educação Especial não terá seu contrato prorrogado em razão desta atuação.

65. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Anexo I

AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE PONTUAÇÃO DIFERENCIADA (Preto, Pardo ou Indígena)

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ e do CPF nº _____, DECLARO, sob as penas da lei, especificamente para fins de obtenção de pontuação diferenciada para pretos, pardos e indígenas, nos termos do Decreto nº 63.979, de 19 de dezembro de 2018, que institui e disciplina o sistema de pontuação diferenciada em concursos públicos, conforme a Lei Complementar nº 1.259, de 15 de janeiro de 2015, exclusivamente no âmbito do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo, destinado à seleção de Agentes de Organização Escolar para fins de contratação nos termos da Lei Complementar 1.093, de 16 de julho de 2009, para atuação nas unidades escolares das Unidades Regionais de Ensino, que:

1. Autodeclaro-me como:

- Preto
- Pardo
- Indígena

2. Não fui eliminado(a) de qualquer concurso público ou processo seletivo realizado no âmbito do Estado de São Paulo, nem tive anulado ato de nomeação ou admissão, em decorrência de falsidade de autodeclaração, nos termos do parágrafo único do artigo 4º da Lei Complementar nº 1.259, de 15 de janeiro de 2015;

3. Manifesto expressamente meu interesse em utilizar a pontuação diferenciada prevista na legislação vigente;

4. Estou ciente de que o critério para participação no sistema de pontuação diferenciada corresponde exclusivamente à fenotipia (aparência), não sendo considerados ancestralidade, sentimento de pertencimento ou quaisquer outros critérios;

5. Estou ciente de que a constatação de falsidade nesta autodeclaração implicará a aplicação das penalidades legais cabíveis, inclusive a eliminação do Processo Seletivo

Simplificado em qualquer fase e a anulação da contratação, se houver, após regular procedimento administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

_____, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) candidato(a)

Portaria da Diretora da Diretoria de Pessoas nº 09/2026

Dispõe sobre o cronograma de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado - PSS para contratação temporária de Agente de Organização Escolar - AOE através do Banco de Talentos da Secretaria do Estado da Educação – SEDUC, e dá providências correlatas

A Diretora da Diretoria de Pessoas – DIPES, da Subsecretaria de Gestão Corporativa – SUCOR, com fundamento no Edital de 26/12/2025 – “Banco de Talentos para Agente de Organização Escolar – AOE”, publicado na mesma data, expede a presente Portaria para definir o cronograma do procedimento para o ano de 2026, com exceção do mês de janeiro de 2026, já definido na Portaria DIPES nº 02/2026.

Artigo 1º – Fica estabelecido o cronograma de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado - PSS para contratação temporária, com base na Lei Complementar Estadual nº 1.093/2009, de Agente de Organização Escolar – AOE, qual será realizado junto ao Banco de Talentos – BT desta rede estadual.

Artigo 2º - A Divisão de Mobilidade Funcional – DMOB enviará no terceiro dia útil de cada mês, via endereço eletrônico para as Unidades Regionais de Ensino – URE, o contingente atualizado de inscritos no PSS BT.

Artigo 3º - A Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado – CECTD divulgará às unidades escolares, na primeira quinzena de cada mês, o contingente de inscrições no BT referente à primeira URE indicada pelo candidato.

Artigo 4º - As URE deverão, mensalmente, observar o seguinte cronograma:

I – realizar análise de Pontuação Diferenciada para as inscrições Pretos, Pardos e Indígenas – PPI, e das inscrições relacionadas à condição de Pessoa com Deficiência – PCD;

II - dar publicidade, no sítio eletrônico da URE, do contingente de inscrições no BT, que trata o artigo 2º desta Portaria, bem como o resultado das análises relativas ao Sistema de Pontuação Diferenciada PPI e PCD;

III – divulgar, após análise de recursos, a lista mensal de inscritos no BT, elegíveis ao processo seletivo escolar, qual deve ser disponibilizada no sítio eletrônico da URE, indicando, inclusive, os aprovados para a pontuação PPI e os aprovados na condição de PCD; e

IV – dar publicidade, no sítio eletrônico da URE, os editais, das unidades escolares.

Parágrafo único: Os inscritos que solicitarem pontuação diferenciado PPI e PCD poderão, interpor recurso no prazo de até dois dias contados da divulgação do resultado das análises, cabendo a URE analisar e divulgar novamente o contingente de inscrito em até três dias úteis.

Artigo 5º - As unidades escolares, nas quais possuem vagas para contratação temporária de AOE, deverão:

I – realizar processo seletivo em nível de unidade escolar, com todas as suas etapas na segunda quinzena de cada mês;

II – publicar no Diário Oficial do Estado – DOE, pela URE, a classificação do processo seletivo escolar;

III – iniciar processo de contratação dos candidatos selecionados.

Parágrafo único: O processo seletivo mensal e suas etapas deve ser finalizado até o último dia útil de cada mês.

Artigo 6º - As etapas de que trata o artigo 4º desta Portaria, ocorrerão, em cada mês, nas datas fixadas no cronograma constante do Anexo I desta Portaria.

Artigo 7º - As etapas de que trata o artigo 5º desta Portaria, ocorrerão, em cada mês, nas datas fixadas no cronograma constante do Anexo II desta Portaria.

Artigo 8º - O procedimento previsto nesta Portaria não se aplica às URE onde haja processo seletivo próprio em tramitação.

Artigo 9º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

Fase Unidade Regional de Ensino

Mês	Análise PPI e PCD	Publicação inscritos constando resultado análise PPI e PCD	Período interposição de recurso da análise PPI e PCD	Período análise dos recursos	Publicação contingente final de inscritos	Publicação editais das unidades escolares
Fevereiro	05/02/2026 a 09/02/2026	10/02/2026	10/02/2026 a 11/02/2026	11/02/2026 a 13/02/2026	13/02/2026	11/02/2026 a 13/02/2026
Março	05/03/2026 a 09/03/2026	10/03/2026	10/03/2026 a 11/03/2026	11/03/2026 a 13/03/2026	13/03/2026	11/03/2026 a 13/03/2026
Abril	07/04/2026 a 08/04/2026	09/04/2026	09/04/2026 a 10/04/2026	10/04/2026 a 14/04/2026	15/04/2026	13/04/2026 a 15/04/2026
Maio	07/05/2026 a 08/05/2026	11/05/2026	11/05/2026 a 12/05/2026	12/05/2026 a 14/05/2026	14/05/2026	13/05/2026 a 15/05/2026

Junho	08/06/2026 a 09/06/2026	10/06/2026	10/06/2026 a 11/06/2026	11/06/2026 a 15/06/2026	15/06/2026	11/06/2026 a 15/06/2026
Julho	06/07/2026 a 08/07/2026	09/07/2026	09/07/2026 a 10/07/2026	10/07/2026 a 14/07/2026	15/07/2026	13/07/2026 a 15/07/2026
Agosto	06/08/2026 a 07/08/2026	10/08/2026	10/08/2026 a 11/08/2026	11/08/2026 a 13/08/2026	14/08/2026	12/08/2026 a 14/08/2026
Setembro	04/09/2026 a 09/09/2026	10/09/2026	10/09/2026 a 11/09/2026	11/09/2026 a 15/09/2026	15/09/2026	11/09/2026 a 15/09/2026
Outubro	06/10/2026 a 07/10/2026	08/10/2026	08/10/2026 a 09/10/2026	09/10/2026 a 14/10/2026	15/10/2026	13/10/2026 a 15/10/2026
Novembro	06/11/2026 a 09/11/2026	10/11/2026	10/11/2026 a 11/11/2026	11/11/2026 a 13/11/2026	13/11/2026	11/11/2026 a 13/11/2026
Dezembro	04/12/2026 a 08/12/2026	09/12/2026	09/12/2026 a 10/12/2026	10/12/2026 a 14/12/2026	15/12/2026	14/12/2026 a 15/12/2026

Anexo II

Fase unidade escolar

Mês	Processo seletivo	Publicação da Classificação do processo seletivo	Processo de contratação dos candidatos
Fevereiro	18/02/2026 23/02/2026	a 25/02/2026	26/02/2026 a 27/02/2026
Março	16/03/2026 20/03/2026	a 24/03/2026	25/03/2026 a 30/03/2026
Abril	16/04/2026 23/04/2026	a 27/04/2026	28/04/2026 a 30/04/2026
Mai	18/05/2026 20/05/2026	a 22/05/2026	25/05/2026 a 27/05/2026
Junho	16/06/2026 18/06/2026	a 22/06/2026	23/06/2026 a 26/06/2026
Julho	20/07/2026 22/07/2026	a 24/07/2026	27/07/2026 a 29/07/2026
Agosto	17/08/2026 19/08/2026	a 21/08/2026	24/08/2026 a 27/08/2026
Setembro	16/09/2026 18/09/2026	a 22/09/2026	23/09/2026 a 25/09/2026
Outubro	16/10/2026 21/10/2026	a 23/10/2026	26/10/2026 a 28/10/2026
Novembro	16/11/2026 18/11/2026	a 23/11/2026	24/11/2026 a 27/11/2026
Dezembro	16/12/2026 17/12/2026	a 18/12/2026	21/12/2026 a 23/12/2026

Portaria da Diretora da Diretoria de Pessoas nº14/2026.

Dispõe sobre os procedimentos de inscrições e demais etapas do Banco de Talentos para Intérprete/Interlocutor de Libras, no âmbito da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo, e dá providências correlatas.

A Diretora da Diretoria de Pessoas – DIPES, da Subsecretaria de Gestão Corporativa – SUCOR, com fundamento no Edital de Abertura de Cadastro em Banco de Talentos para Intérprete/Interlocutor de Libras, publicado em 20 de fevereiro de 2026, expede a presente Portaria para definir o cronograma e os procedimentos administrativos relativos ao referido processo:

Artigo 1º – Fica estabelecido o procedimento de inscrições, entrevistas, análises e demais etapas referentes ao Banco de Talentos destinado à atuação como Intérprete/Interlocutor de Libras, para fins de contratação temporária, nos termos da Lei Complementar nº 1.093/2009.

Artigo 2º - Compete à Divisão de Mobilidade Funcional – DMOB o envio às Unidades Regionais de Ensino – URE, semanalmente, especificamente às segundas-feiras, através

do e-mail institucional, durante a vigência estabelecida no Edital deste Banco de Talentos, o contingente atualizado de inscritos.

Artigo 3º - Caberá à URE divulgar via sítio eletrônico às terças-feiras a relação dos candidatos convocados para a realização das entrevistas e para a análise de títulos, quando houver a disponibilidade de vagas, durante o ano letivo de 2026.

Artigo 4º - Caberá aos inscritos o acompanhamento das convocações para as entrevistas e entregados documentos para análise e validação da participação no processo.

Artigo 5º - A validação dos candidatos no processo será realizada por meio de análise e seleção de títulos, formação acadêmica e/ou experiência profissional comprovada na área, bem como mediante a realização de entrevista, conforme previsto no respectivo edital.

Artigo 6º - A URE deverá publicar em sítio eletrônico próprio o resultado da classificação no dia subsequente à realização das entrevistas.

Artigo 7º - O candidato terá o direito de interpor recurso quanto à pontuação atribuída, no prazo de dois dias úteis a partir da divulgação do resultado de classificação, devendo a análise e decisão sobre o recurso ser realizada pela URE responsável pelo processo de seleção.

Artigo 8º - A URE realizará a análise de recurso no prazo máximo de dois dias úteis, contados do recebimento, devendo publicar o resultado do recurso e se houver, classificação atualizada, em caráter definitivo, não cabendo mais interposição de recurso pelos candidatos.

Parágrafo único: Caberá à URE divulgar por meio de sítio eletrônico próprio data e horário das sessões de atribuição, após finalizado período de recurso.

Artigo 9º – As sessões de atribuição e eventual contratação observarão a disponibilidade de vagas e a necessidade da Administração, conforme disposto no edital durante o ano letivo de 2026.

Artigo 10 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria da Diretora da Diretoria de Pessoas nº 15/2026.

Dispõe sobre os procedimentos administrativos relativos ao Cadastro Emergencial 2026 para contratação temporária da função de Professor de Ensino Fundamental e Médio - PEFM, por meio do Banco de Talentos, conforme Edital nº 001/2026, publicado em 02/03/2026, no âmbito da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo - SEDUC, e dá providências correlatas.

A Diretora da Diretoria de Pessoas – DIPES, da Subsecretaria de Gestão Corporativa – SUCOR, com fundamento na necessidade da recomposição do quadro docente, para atendimento contínuo do direito à Educação dos estudantes da rede estadual de ensino, e diante do edital de abertura de inscrições do Cadastro Emergencial 2026 para a função de Professor de Ensino Fundamental e Médio, expede a presente Portaria para definir os procedimentos:

Artigo 1º – Ficam estabelecidos os procedimentos administrativos referentes ao Cadastro Emergencial - Edital 001/2026, destinado a profissionais interessados em atuar na função de Professor de Ensino Fundamental e Médio da rede estadual de ensino, por meio do Banco de Talentos - BT, conforme vínculo regulamentado pela Lei Complementar nº 1.093/2009.

Artigo 2º - Compete à Divisão de Mobilidade Funcional – DMOB o envio do contingente atualizado de inscritos às Unidades Regionais de Ensino – URE, semanalmente, especificamente às sextas-feiras, através do e-mail institucional do Serviço de Pessoas e Assessoria Técnica da URE, durante a vigência de 02/03/2026 a 30/04/2026, estabelecida no Edital 001/2026.

Artigo 3º - Caberá à Comissão Regional de Atribuição de Classes e Aulas da URE, após esgotadas todas as possibilidades de atendimento aos docentes classificados nos processos seletivos oficiais da SEDUC e, persistindo a existência de saldo disponível de classes e aulas, proceder à convocação dos inscritos no cadastro emergencial, durante o ano letivo de 2026, observada a necessidade por componente curricular.

Artigo 4º - Compete à Comissão Regional de Atribuição de Classes e Aulas:

I – divulgar, via sítio eletrônico da URE, os candidatos convocados para entrega de documentos que comprovem os pré-requisitos e os critérios de pontuação descritos nos Capítulos II e IV do Edital nº001/2026 para análise e classificação, de acordo com a necessidade das unidades escolares circunscritas à URE;

II – verificar o cumprimento dos pré-requisitos e critérios de pontuação para fins de classificação estabelecidos no edital;

III – proceder à análise de verificação de autenticidade dos títulos, da experiência profissional e do desempenho na Prova Nacional Docente – PND;

IV – deferir ou indeferir, a partir da documentação apresentada, a inscrição do candidato no Cadastro Emergencial;

V – publicar, no sítio eletrônico da URE, a classificação dos candidatos, em até dois dias úteis após o término das convocações; e

VI – efetivar as inscrições dos classificados no Cadastro Emergencial, na Secretaria Escolar Digital –SED.

Artigo 5º - Caberá aos candidatos inscritos no BT o acompanhamento das publicações, convocações e demais etapas do Cadastro Emergencial 2026.

Artigo 6º - A classificação dos candidatos no Cadastro Emergencial 2026 produzirá efeitos, exclusivamente, para fins de participação em sessões de atribuição de classes e aulas, no formato presencial ou mediado pela Plataforma SED, quando houver saldo disponível, não implicando obrigatoriedade de contratação por parte da Administração.

Artigo 7º - As sessões de atribuição e eventual contratação temporária de docentes observarão a ordem de classificação, a disponibilidade de classes e das aulas de cada componente curricular, bem como a necessidade da Administração, conforme disposto no edital e na legislação vigente.

Artigo 8º - Os docentes com contrato ativo, cuja vigência teve início no ano letivo de 2025, que se encontrem na situação de interrupção de exercício e indicados à

permanência, poderão se inscrever no Cadastro Emergencial 2026, desde que, por algum motivo, não tenham participado do Processo Seletivo Simplificado oficial da Pasta.

Artigo 9º – O aproveitamento do contingente formado através do procedimento regulamentado por esta Portaria somente será possível após o esgotamento dos candidatos a que se refere o § 1º do Art.11 da Resolução SEDUC nº 18/2026.

Artigo 10 - Fica assegurado ao candidato o direito de interpor recurso único, no prazo de dois dias úteis, contados a partir da divulgação do resultado de classificação, devendo o recurso ser protocolado junto à URE presencialmente no setor de protocolo.

§ 1º- A análise e a decisão dos recursos interpostos caberão à Comissão responsável pelo processo, que apreciará exclusivamente os elementos apresentados no recurso, observados os critérios estabelecidos no edital ou ato normativo correspondente, sem prejuízo de eventual correção de ofício.

§ 2º - O resultado da análise dos recursos será divulgado por meio de sítio eletrônico oficial da URE, podendo ser acompanhado, se for o caso, de classificação atualizada, a qual terá caráter definitivo.

Artigo 12 – A classificação no Cadastro Emergencial ficará vigente desde que o candidato não possua impedimento legal ou administrativo para a celebração de contrato.

Artigo 13 – Caberá à URE, após publicação da classificação em sítio eletrônico próprio, inserir a pontuação do candidato classificado na Secretaria Escolar Digital – SED, através do endereço eletrônico <http://sed.educacao.gov.br>, acessando a funcionalidade “Realizar Inscrição” no menu Atribuição Online > Inscrição Emergencial.

Parágrafo único – Para realização do cadastro na funcionalidade disposta no caput deste artigo é necessário que os dados funcionais e formação curricular do candidato estejam previamente registradas no Portalnet.

Artigo 14 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDITAL 001/2026 – BANCO DE TALENTOS**CADASTRO EMERGENCIAL PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE DOCENTES
ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO – 001/2026**

A Diretoria de Pessoas - DIPES, da Subsecretaria Corporativa - SUCOR, da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo - SEDUC, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Lei Complementar nº 1093, de 16 de julho de 2009, alterada pela Lei Complementar nº 1430, de 16 de julho de 2025, torna pública a abertura de inscrições e a realização do Cadastro Emergencial destinado à contratação de docentes para atuação no Ensino Fundamental e Médio da Rede Estadual de Ensino, por meio de avaliação de títulos, experiência profissional e desempenho na Prova Nacional Docente - PND, a ser realizado por intermédio da plataforma Banco de Talentos - BT, mediante as condições estabelecidas neste edital.

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O presente edital normatiza e torna público exclusivamente o Cadastro Emergencial de profissionais interessados em atuar como Professor de Ensino Fundamental e Médio nas escolas da Rede Estadual de Ensino, conforme a necessidade da Administração, não implicando garantia de convocação, classificação ou contratação imediata.
2. A inscrição no BT confere ao candidato a possibilidade de participação nos procedimentos de seleção para fins de atuar como Professor de Ensino Fundamental e Médio, observada a existência de vagas disponíveis, a compatibilidade da formação apresentada e os resultados obtidos nos processos de seleção, que compreenderão, entre outros critérios, tempo de experiência, a análise de títulos, desempenho na Prova Nacional Docente – PND demais requisitos definidos pela Administração e previstos neste edital.
3. A contratação do candidato, quando houver, será realizada por tempo determinado, nos termos da legislação aplicável, especialmente a Lei Complementar nº 1.093/2009 e a atribuição de classes e aulas deverá observar integralmente as normas

específicas e a Indicação CEE nº 213/2021, assegurando o alinhamento às competências exigidas para a função.

4. A Comissão Regional de Atribuição de Classes e Aulas de cada Unidade Regional de Ensino – URE realizará a análise da documentação dos inscritos para validar sua participação e classificá-los no processo.

II – DOS PRÉ-REQUISITOS

EDITAL BANCO DE TALENTOS

INTÉRPRETE/INTELOCUTOR DE LIBRAS

A Secretaria da Educação do Estado de São Paulo – SEDUC-SP, torna pública a abertura de cadastro no Banco de Talentos - BT, destinado à formação de cadastro reserva para contratação temporária na atuação como Intérprete/Interlocutor de Libras da rede estadual de ensino, conforme as condições estabelecidas neste edital e na legislação vigente.

I - DISPOSIÇÕES INICIAIS

1. O presente edital tem por finalidade registrar o interesse de profissionais para atuar como intérprete/interlocutor de Libras no Ensino Fundamental e/ou Médio, acompanhando o docente classe ou do ano/série, nas escolas da Rede Estadual de Ensino, com vistas à formação de cadastro, conforme a necessidade da Administração, não implicando garantia de convocação ou contratação imediata.

2. A inscrição no BT confere ao candidato a possibilidade de participação nos procedimentos de seleção para fins de atuar como Intérprete/Interlocutor de Libras, observada a existência de vagas disponíveis, a compatibilidade da formação apresentada e os resultados obtidos nos processos de seleção, que compreenderão, entre outros critérios, a análise de títulos, competências, experiência profissional, perfil e demais requisitos definidos pela Administração e previstos neste edital.

3. A contratação, quando houver, será realizada por tempo determinado, nos termos da legislação aplicável, especialmente a Lei Complementar nº 1.093/2009 e a Resolução

SEDUC nº 08/2016, alterada pela Resolução SEDUC nº 12/2022, que dispõe sobre a atuação de docentes com habilitação ou qualificação em Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS, na rede estadual de ensino. A atribuição de aulas deverá observar integralmente essas normas e a Indicação CEE nº 213/2021, assegurando o alinhamento às competências exigidas para a função.

4. O presente edital normatiza e torna público exclusivamente o cadastro de reserva de profissionais interessados em atuar como Intérprete/Interlocutor de Libras na rede estadual, não se constituindo em processo seletivo imediato, em garantia de contratação ou classificação.

5. A Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado – CECTD, realizará a análise da documentação do inscrito e a entrevista.

II - DOS PRÉ REQUISITOS

1. Poderão se inscrever no BT os candidatos que atenderem, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

I – Estar em conformidade com os regramentos normativos vigentes da SEDUC em todas as unidades escolares nas quais tenha exercido atividades, conforme disposto na Resolução SEDUC nº 146, de 26 de novembro de 2025;

II – Possuir habilitação ou autorização para lecionar em classes ou nas aulas do componente curricular pretendido, conforme Indicação CEE nº 213/2021, homologada pela Resolução SEDUC de 29 de outubro de 2021;

III – Possuir idade mínima de dezoito anos completos;

IV – Estar em situação regular com a Justiça Eleitoral e, quando do sexo masculino, com as obrigações militares;

V – Não possuir impedimentos legais para contratação pela Administração Pública.

III – DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições para o Cadastro Emergencial de profissionais interessados em atuar como Professor de Ensino Fundamental e Médio nas escolas da Rede Estadual de Ensino estarão abertas no período de 02/03/2026 a 30/04/2026 e deverão ser realizadas exclusivamente por meio da plataforma Banco de Talentos, disponível no endereço eletrônico: <https://bancodetalentos.educacao.sp.gov.br>.
2. O Cadastro Emergencial terá validade para o ano letivo de 2026, podendo ser utilizado pelas URE, conforme saldo disponível de classes e aulas e a necessidade de contratação, dentro do período de vigência estabelecido pelo edital.
3. No ato da inscrição, o candidato poderá indicar até três URE de interesse.
4. É de responsabilidade exclusiva do inscrito acompanhar, nos sítios eletrônicos das respectivas URE, as convocações para apresentação da documentação para realização do Cadastro Emergencial.

IV – DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

1. A pontuação no Cadastro Emergencial será atribuída conforme os critérios a seguir:

I – Tempo de experiência profissional:

- a) Dias de atuação na função (Classe ou Aulas ou Educação Especial): 0,001 ponto por dia;
- b) Dias de atuação no magistério público oficial da Rede Estadual de Ensino: 0,002 ponto por dia;
- c) Dias de atuação no magistério público oficial da Rede Estadual de Ensino como docente contratado, nos termos da Lei Complementar nº 1.093/2009: 0,005 ponto por dia.

II – Títulos:

- a) Aprovação em concurso público para cargo de docente da SEDUC/SP: 1 ponto;
- b) Diploma de Mestrado: 5 pontos;

c) Diploma de Doutorado: 10 pontos.

III – Prova Nacional Docente (PND) 2025:

1. Desempenho igual ou superior a 70 pontos: 1 ponto.

2. Não será computado tempo de experiência concomitante.

3. O tempo de experiência previsto nas alíneas “b” e “c” do inciso I deverá ser exclusivo nesta SEDUC.

4. A data-limite para cômputo do tempo de experiência será 30/06/2025.

5. Será considerado apenas um diploma por docente para os títulos de Mestrado ou Doutorado.

6. Serão considerados os títulos de Mestre e/ou Doutor que possuam vínculo correlato ou intrínseco aos componentes curriculares de atuação docente ou, ainda, à área da Educação.

7. A pontuação final corresponderá à soma de todos os critérios.

8. Em caso de empate, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios:

I – Maior idade;

II – Maior número de dependentes;

III – Maior tempo de experiência profissional na área correlata.

1. Persistindo o empate, caberá à banca da URE proceder à classificação final mediante decisão fundamentada.

2. A URE publicará o resultado da classificação reserva em sítio eletrônico próprio, conforme cronograma estabelecido em Portaria da DIPES.

3. Compete à URE verificar o cumprimento dos requisitos deste edital, deferir ou indeferir o cadastro do candidato e registrar, na Secretaria Escolar Digital - SED, na funcionalidade Cadastro Emergencial os dados do candidato.

4. A classificação dos candidatos será realizada pela SED após o registro realizado pela Comissão Regional de Atribuição de Classes e Aulas.
5. Será assegurado ao candidato o direito de interpor recurso quanto à pontuação atribuída, no prazo de dois dias úteis a partir da divulgação do resultado da classificação do Cadastro Emergencial da URE, devendo a análise e decisão sobre o recurso ser realizada pela comissão responsável pelo processo.
6. A URE realizará a análise do recurso no prazo máximo de dois dias úteis, contados do recebimento.
7. Após a análise dos recursos, a URE publicará o resultado e, se for o caso, a classificação atualizada em caráter definitivo e sem efeitos retroativos, não cabendo nova interposição de recurso pelos candidatos.
8. A classificação do Cadastro Emergencial conduzido pela comissão responsável da URE não assegura direito automático à contratação, servindo apenas como referência para fins de convocação, conforme a necessidade da Administração e disponibilidade de vagas.

V – DA ATRIBUIÇÃO

1. É responsabilidade do candidato acompanhar as publicações da URE sobre as normas, os prazos e os procedimentos necessários para participação no processo anual de atribuição de classes e aulas.
2. A atribuição de classes e aulas dependerá da disponibilidade de vagas e da classificação dos interessados no Cadastro Emergencial.

VI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. A participação neste cadastro não implica obrigatoriedade de classificação e contratação.
2. Todas as informações prestadas na inscrição poderão ser validadas pela URE e revalidadas pela unidade escolar.

3. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar todas as publicações referentes a este edital.

4. O candidato convocado deverá apresentar, no prazo estabelecido pela URE, toda a documentação necessária.

5. O não comparecimento ou a não apresentação da documentação implicará desistência, sem prejuízo da permanência da inscrição no BT.

6. Os casos omissos serão analisados e decididos pela Diretoria de Pessoas – DIPES.

7. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

8. Poderão inscrever-se no BT os candidatos que atendam aos seguintes requisitos:

I – Comprovar habilitação ou qualificação em Língua Brasileira de Sinais -LIBRAS, nos termos da Indicação CEE nº 213/2021, e ser portador de, no mínimo, um dos títulos abaixo relacionados:

Diploma de licenciatura plena em Pedagogia ou de curso Normal Superior;

Diploma de licenciatura plena;

Diploma de nível médio com habilitação em magistério;

Diploma de bacharel ou tecnólogo de nível superior.

II – Comprovar, quando exigido, experiência profissional na área correspondente;

III – Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

IV – Estar em situação regular com a Justiça Eleitoral e, quando do sexo masculino, com as obrigações militares;

V – Não possuir antecedentes que impeçam a contratação pela Administração Pública, nos termos da legislação vigente.

7. Os candidatos precisam atender aos demais requisitos legais dispostos na Lei Complementar Estadual nº 1.093/2009, na Resolução SE nº 08/2016, alterada pela

resolução SEDUC nº 12/2022, e na Resolução SEDUC nº 44/2024, com alterações das Resoluções SEDUC nº 8/2026 e 19/2026.

III - DAS INSCRIÇÕES

8. As inscrições estarão abertas no período de 23/02/2026 até 27/03/2026, e deverão ser realizadas exclusivamente por meio da plataforma Banco de Talentos desta SEDUC, disponível em <https://bancodetalentos.educacao.sp.gov.br>.

9. A inscrição realizada no BT terá validade para o presente ano letivo, podendo ser utilizado pela URE sempre que houver necessidade de contratação.

10. O candidato poderá indicar, no ato da inscrição, até três UREs de interesse.

11. O candidato inscrito será submetido à entrevista, a ser realizada na URE indicada no ato da inscrição, conforme cronograma a ser divulgado oportunamente, com a finalidade de avaliar a adequação do perfil profissional às atribuições da função.

12. É de responsabilidade exclusiva do inscrito acompanhar, nos sítios eletrônicos das respectivas UREs, as convocações para entrevista e para participação nas sessões de atribuição.

IV - DAS CONVOCAÇÕES PARA ENTREVISTAS E ANÁLISE DE TÍTULOS

13. A URE deverá divulgar via sítio eletrônico a relação dos candidatos convocados para a realização das entrevistas e para a análise de títulos, cabendo aos inscritos o acompanhamento do respectivo cronograma.

14. A entrevista será realizada na URE indicada pelo candidato no ato da inscrição, observada a ordem de preferência informada, podendo ocorrer em qualquer das unidades escolhidas, de acordo com a necessidade administrativa e a disponibilidade de vagas.

15. No ato da entrevista, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente:

I – Documento de identificação com foto;

II – Diploma(s) e/ou certificado(s) de conclusão de curso;

III – Histórico(s) escolar(es);

IV – Comprovantes de experiência profissional, quando houver;

V – Currículo atualizado;

16. A veracidade das informações prestadas é de inteira responsabilidade do candidato, sujeitando-se às sanções legais em caso de informações falsas ou inconsistentes.

17. A análise será realizada por banca avaliadora e/ou pela CECTD, constituída no âmbito da URE, a qual considerará, entre outros, os seguintes critérios prioritários que fundamentarão a validação dos candidatos no processo.

I – Formação acadêmica compatível com a atuação como Intérprete/Interlocutor de Libras;

II – Titulação adicional e cursos de formação complementar;

III – Experiência profissional comprovada na área;

IV – Aderência do perfil profissional às necessidades da atuação como Intérprete/Interlocutor de Libras, sendo o candidato submetido à avaliação prática para verificação das competências e habilidades exigidas para o exercício da função.

18. A validação dos candidatos no processo será realizada exclusivamente por meio de análise e seleção de títulos, formação acadêmica e/ou experiência profissional comprovada na área e realização de entrevista.

V – DA PONTUAÇÃO, DO DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO

19. A classificação dos candidatos será realizada pela banca avaliadora e/ou CECTD, com base na pontuação obtida após a validação do candidato no processo.

20. A pontuação será atribuída de acordo com os critérios e métricas abaixo, perfazendo o total de 30 (trinta) pontos:

Quadro – Critérios de Classificação e Pontuação

Critério	Descrição	Pontuação Máxima
01	Tempo de experiência profissional na atuação como intérprete/interlocutor de Libras.	Até 20 pontos
02	Perfil profissional, identificado por meio de entrevista e avaliação prática.	Até 10 pontos

21. A pontuação dos candidatos será atribuída pela banca, observando-se os seguintes critérios:

I – Experiência profissional na atuação como intérprete/interlocutor de Libras: a pontuação será atribuída de forma proporcional ao tempo de efetivo exercício profissional comprovado na atuação como Intérprete/Interlocutor de Libras, sendo computado 0,005 por dia trabalhado até no máximo 20 pontos;

II – Perfil profissional identificado por meio de entrevista: a pontuação será atribuída a partir da avaliação do perfil do candidato, considerando a aderência às necessidades pedagógicas, técnicas e institucionais na atuação como Intérprete/Interlocutor de Libras, sendo atribuída uma pontuação mínima de 01 ponto e máxima de 10 pontos;

22. A atribuição da pontuação será registrada de forma objetiva pela banca de atribuição da URE, assegurando transparência e possibilidade de revisão, nos termos previstos neste edital.

23. A pontuação final do candidato corresponderá à soma dos pontos obtidos nos critérios previstos nos incisos I e II do item 21, respeitado o limite de 30 (trinta) pontos.

24. Em caso de empate na pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

I – Maior idade entre os candidatos empatados;

II – Maior número de dependentes; e

III – Maior tempo de experiência profissional na área correlata.

25. Persistindo o empate após a aplicação dos critérios acima, caberá à banca de atribuição da URE proceder à classificação final mediante decisão fundamentada.

26. A URE deverá publicar em sítio eletrônico próprio o resultado da classificação.

VI – DOS RECURSOS

27. Será assegurado ao candidato o direito de interpor recurso quanto à pontuação atribuída, no prazo de dois dias úteis a partir da divulgação do resultado de classificação, devendo a análise e decisão sobre o recurso ser realizada pela URE responsável pelo processo de seleção.

28. A URE realizará a análise do recurso no prazo máximo de dois dias úteis, contados do recebimento.

29. Após a análise dos recursos, a URE publicará resultado do recurso e se houver, classificação atualizada, não cabendo mais interposição de recurso pelos candidatos.

30. A classificação resultante do processo conduzido pela banca responsável da URE não assegura direito automático à contratação, servindo apenas como referência para fins de convocação, conforme a necessidade da Administração e disponibilidade de vagas.

VII – DA ATRIBUIÇÃO

31. As convocações para participação nas sessões de atribuição, ocorrerão conforme a necessidade da Administração e a disponibilidade de vagas.

32. Caberá a URE divulgar por meio de sítio eletrônico próprio data e horário das sessões de atribuição, dando ampla divulgação aos classificados.

33. Caberá ao candidato classificado acompanhar as publicações no sítio eletrônico da URE e comparecer nas sessões de atribuição, conforme indicado.

VIII - DISPOSIÇÕES GERAIS

34. A participação neste cadastro não implica obrigatoriedade de contratação por parte da SEDUC-SP, por se tratar de cadastro reserva.

35. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar todas as publicações referentes a este edital.

36. Os casos omissos serão analisados e decididos pela Diretoria de Pessoas – DIPES.

37. O candidato convocado deverá apresentar, no prazo estipulado pela URE, toda a documentação exigida para formalização da contratação, sem qualquer omissão de documentos solicitados.

38. A não apresentação da documentação ou o não comparecimento no prazo estabelecido implicará desistência, sem prejuízo da permanência no Banco de Talentos.

39. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Coordenadoria de Cargos, Funções e Mobilidade Funcional - COMOB/DIPES

PROGRAMA MULTIPLICA SP

1. MULTIPLICA SP #PROFESSORES E #COORDENADORES | INÍCIO DAS FORMAÇÕES



Público-alvo: professores/coordenadores multiplicadores e professores/coordenadores cursistas

Datas: a partir de 09/03/2026

Informações: Na próxima semana daremos início às formações síncronas do primeiro semestre com os professores multiplicadores, professores cursistas, coordenadores multiplicadores e coordenadores cursistas.

O encontro tem como foco o acolhimento, o alinhamento de expectativas e a introdução aos temas centrais da edição. Também contempla a apresentação da estrutura do

programa e a organização das formações ao longo do semestre. As pautas formativas são elaboradas pela EFAPE e utilizadas pelos Professores Multiplicadores na condução das formações remotas. Com esse início, o programa reforça o alinhamento da rede e fortalece o trabalho colaborativo que se desdobra nas escolas ao longo do semestre.

ESCOLA DE GESTÃO

1. ESCOLA DE GESTÃO 1.0 – 1ª EDIÇÃO/2026 -1º ENCONTRO SÍNCRONO – MÓDULO 2 EM ANDAMENTO

ESCOLA DE GESTÃO 1.0 – 1ª EDIÇÃO/2026 -1º ENCONTRO SÍNCRONO – MÓDULO 2 EM ANDAMENTO

ESCOLA DE GESTÃO

Público-alvo: Cursistas Escola de Gestão 1.0 – 1ª Edição/2026

Datas: 09/03 a 13/03/2026

Informações:

Prezada(o) cursista,

Informamos que o 1º Encontro Síncrono do curso Escola de Gestão 1.0 – 1ª Edição/2026 será realizado no período de 09 a 13 de março de 2026, conforme o cronograma de cada turma.

O encontro síncrono é um momento importante de troca de experiências, construção coletiva de conhecimentos e aprofundamento das temáticas do curso, contribuindo para o fortalecimento das práticas de gestão escolar.

Atenção: Verifique a data e horário da sua turma na plataforma do curso e organize-se para participar.

Em caso de dúvidas, consulte os canais oficiais de comunicação do curso [EFAPE](#).

2. INFORMAÇÕES SOBRE O CURSO ESCOLA DE GESTÃO 2.0 - 1ª EDIÇÃO/2026

INFORMAÇÕES SOBRE O CURSO ESCOLA DE GESTÃO 2.0 - 1ª EDIÇÃO/2026

ESCOLA DE GESTÃO

Público-alvo:

- **Trilha Escola PEI:** equipes gestoras das escolas do Programa Ensino Integral que participaram da Escola de Gestão – 1ª edição (2025) e obtiveram aprovação em 8 a 10 módulos
- **Trilha Escola Parcial:** equipes gestoras de escolas de período parcial que participaram da Escola de Gestão – 1ª edição (2025) e obtiveram aprovação em 8 a 10 módulos
- **Trilha Supervisores de Ensino:** supervisores de ensino em exercício na rede estadual (sem pré-requisito de aprovação na Escola de Gestão 2025)

Data: inscrições de 09 a 13/03/2026

Informações: Em 2026, a EFAPE inicia a Escola de Gestão 2.0, nova etapa do programa de formação voltado ao fortalecimento das lideranças escolares, com foco na melhoria contínua da aprendizagem dos estudantes. A edição mantém parceria com a Fundação Getúlio Vargas (FGV) e apresenta novos casos reais da rede e experiências atualizadas de gestão, assegurando rigor metodológico e alinhamento às melhores evidências em gestão educacional.

A formação está organizada em **três trilhas específicas** possibilitando aprofundamento formativo de acordo com o contexto de atuação dos participantes:

- **Trilha Escola PEI:** foco em liderança pedagógica e organização estratégica das ações escolares.
- **Trilha Escola Parcial:** ênfase em gestão do tempo, priorização pedagógica, uso intencional de recursos e fortalecimento das rotinas institucionais.
- **Trilha Supervisores de Ensino:** abordagem do papel estratégico da supervisão, acompanhamento pedagógico orientado por evidências, desenvolvimento das equipes gestoras e liderança territorial articulada às políticas da Secretaria.

A Escola de Gestão 2.0 reforça o compromisso da EFAPE com a formação continuada baseada em evidências, a troca qualificada entre territórios e o fortalecimento de uma cultura de liderança com impacto direto nas escolas.

Como se inscrever: As inscrições serão realizadas exclusivamente pela Secretaria Escolar Digital (SED). Participe e dê continuidade ao seu percurso formativo na Escola de Gestão.

Cursistas: atenção ao prazo das inscrições. Acompanhem as orientações e documentação que serão divulgadas no Portal EFAPE - Escola de Gestão e outros canais oficiais.

1. [MAIS OLIMPÍADAS] DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES ABERTAS PARA A OBMEP 2026



Interessados: Supervisores de Ensino/Educacional, Professores Especialistas em Currículo, Equipes Gestoras das Unidades Escolares, Professores de Matemática, Professores de todos os componentes curriculares

Prezados (as),

A Secretaria da Educação de São Paulo, por meio do Projeto de Olimpíadas Científicas, reforça que um dos principais pilares do projeto é fomentar o ecossistema olímpico por meio da divulgação de novas competições para os alunos. Essa iniciativa fortalece o repertório dos alunos sobre a variedade de competições e possibilidade de alcançar novas premiações.

Esse será apenas o primeiro de alguns conteúdos que serão publicados ao longo do ano apresentando uma nova olimpíada com inscrições abertas. A competição escolhida para iniciar o ano de **2026 é a Olimpíada Brasileira de Matemática das Escolas Públicas (OBMEP)**.

A OBMEP fará sua 21ª edição, trata-se de um projeto nacional dirigido às escolas públicas e privadas brasileiras, realizado pelo Instituto de Matemática Pura e Aplicada – IMPA e promovido com recursos do Ministério da Educação - MEC e do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI. Criada em 2005 para estimular o estudo da matemática e identificar talentos na área, a OBMEP tem como objetivos principais:

- Estimular e promover o estudo da Matemática;
- Contribuir para a melhoria da qualidade da educação básica, possibilitando que um maior número de alunos brasileiros possa ter acesso a material didático de qualidade;
- Identificar jovens talentos e incentivar seu ingresso em universidades, nas áreas científicas e tecnológicas;
- Incentivar o aperfeiçoamento dos professores das escolas públicas, contribuindo para a sua valorização profissional;
- Contribuir para a integração das escolas brasileiras com as universidades públicas, os institutos de pesquisa e com as sociedades científicas;

- Promover a inclusão social por meio da difusão do conhecimento.

○ **público-alvo da OBMEP é composto de alunos do 6º ano do Ensino Fundamental até último ano do Ensino Médio.**

As inscrições da OBMEP começaram no dia 04/02 (fevereiro) e serão finalizadas no dia 16/03 (março). Vale ressaltar que a inscrição não é individual por aluno, mas sim, por escola. Na inscrição, devem ser indicados apenas o total de alunos inscritos para cada nível.

Fases:

As avaliações são divididas em duas fases:

- Fase 1: Aplicação da prova objetiva, de 20 (vinte) questões, diferenciadas por níveis em cada escola inscrita. A correção é feita pelos professores das escolas, a partir de instruções e gabaritos elaborados pela OBMEP.
- Fase 2: Prova discursiva contendo 6 (seis) questões, também diferenciadas por níveis, aplicada em centros escolhidos pela OBMEP. Participam dessa fase apenas os alunos classificados, segundo os critérios descritos no regulamento ([LINK PARA O REGULAMENTO](#))

Na tabela a seguir, apresentamos um quadro comparativo entre as fases:

	Provas da 1ª Fase	Provas da 2ª Fase
Local	Em todas as escolas inscritas	Centros de Aplicação de provas (a ser divulgado)
Público	Todos os inscritos	Alunos classificados – aproximadamente 5%
Correção	Professores das próprias escolas	Correção Regional: Equipe de professores designada pela OBMEP Correção Nacional: Recorreção de provas com vistas à premiação

Fonte: Site Oficial da OBMEP

Com basicamente 20 anos de história, observando os números, a OBMEP é destaque, em 2025 já alcançou cerca de 50 mil escolas e 17 milhões de alunos apenas com escolas públicas, se consolidando como uma das competições escolares mais importante do Brasil.

Incentivamos grandemente a participação das escolas nessa competição, com potencial de impacto direto para estudantes e professores por meio da Matemática.

Além da Olimpíada, a OBMEP oferece uma rede de oportunidades para alunos que participam da competição:

1. **Portal da OBMEP** - oferece, gratuitamente, uma variedade de materiais relacionados à grade curricular do 6º ano do Ensino Fundamental ao 3º ano do Ensino Médio, além de tópicos adicionais que não costumam ser abordados no Ensino Fundamental ou Médio. Buscando complementar o aprendizado da matemática e da física, disponibilizamos a

vocês videoaulas, exercícios resolvidos, caderno de exercícios, material teórico e aplicativos iterativos;

2. **Programa de Iniciação Científica Jr(PIC)** - Destinado aos alunos medalhistas da OBMEP, o Programa de Iniciação Científica Jr. (PIC) é realizado por meio de uma rede nacional de professores em polos espalhados pelo país, e também no fórum virtual. Tem como objetivos despertar nos alunos o gosto pela matemática e pela ciência em geral e motivá-los na escolha profissional pelas carreiras científicas e tecnológicas;

3. **Programa Polos Olímpicos de Treinamento Intensivo (POTI)** - Destinado a alunos interessados em participar da OBMEP ou OBM, e que estejam no Ensino Fundamental (8º ou 9º ano) ou no Ensino Médio, o Programa Polos Olímpicos de Treinamento Intensivo oferece cursos gratuitos de matemática para estudantes de todo o país;

4. **Bolsa IHS - OBMEP** - uma iniciativa da IHS Towers, em parceria com a Olimpíada Brasileira de Matemática das Escolas Públicas (OBMEP), com o objetivo de dar apoio financeiro para que meninas talentosas de áreas de Ciências e/ou Exatas possam cursar a Universidade;

5. **Bolsa Tech Fundação Behring** - OBMEP é uma iniciativa da Fundação Behring, em parceria com a Olimpíada Brasileira de Matemática das Escolas Públicas (OBMEP). As bolsas ofertadas são direcionadas a alunos medalhistas (de qualquer edição da OBMEP) que estejam ingressando em Universidade pública (federal ou estadual) em cursos de áreas tecnológicas. É preciso estar no primeiro período para concorrer a bolsa;

6. **A Bolsa IDOR-Ciência Pioneira** - OBMEP é uma iniciativa da Ciência Pioneira, em parceria com a Olimpíada Brasileira de Matemática das Escolas Públicas (OBMEP), com o objetivo de dar apoio financeiro para que alunos talentosos de áreas de ciências biológicas e médicas possam cursar a Universidade. As bolsas ofertadas são direcionadas a alunos medalhistas (de qualquer edição da OBMEP) que estejam ingressando em universidade pública (federal ou estadual) no primeiro período do ano de abertura das inscrições;

7. **O Programa de Iniciação Científica e Mestrado** - oferece aos estudantes universitários que se destacaram nas Olimpíadas de Matemática (medalhistas da OBMEP ou da OBM) a oportunidade de realizar estudos avançados em Matemática simultaneamente com sua graduação. Os participantes recebem as bolsas por meio de uma parceria com o CNPq (Iniciação Científica) e com a CAPES (Mestrado e Doutorado).

8. **Clube de Matemática da OBMEP** - O programa propicia outros modos de estudo da Matemática entre alunos e professores, com atividades interessantes e em ambiente interativo. Crie com seus amigos um clube de Matemática, participe de gincanas e competições nacionais.

Todas essas informações podem ser consultadas no site oficial da OBMEP ([HTTP://WWW.OBMEP.ORG.BR/INDEX.HTM](http://www.obmep.org.br/index.htm))

CURSOS, FORMAÇÕES E CONCURSOS

1. INSCRIÇÕES PARA O CURSO GESTÃO ADMINISTRATIVA ESCOLAR – 1ª EDIÇÃO/2026, PARA O QAE



INSCRIÇÕES PARA O CURSO GESTÃO ADMINISTRATIVA ESCOLAR – 1ª EDIÇÃO/2026, PARA O QAE

Público-alvo: Profissionais do Quadro de Apoio Escolar (QAE) da rede estadual de ensino.

Data: Inscrições até **27/04/2026**

Informações: Já está no ar o curso **Gestão Administrativa Escolar – 1ª Edição/2026**, disponibilizado pela Escola de Formação dos Profissionais da Educação do Estado de São Paulo “Paulo Renato Costa Souza” (EFAPE).

A formação foi especialmente desenvolvida para fortalecer a atuação dos **profissionais do Quadro de Apoio Escolar (QAE)**, reconhecendo seu papel estratégico como elo fundamental entre gestão, equipe pedagógica e comunidade escolar.

Com carga horária total de 12 horas, o curso está organizado em quatro módulos e tem como foco a promoção da organização assertiva dos procedimentos administrativos, o uso adequado das ferramentas digitais institucionais e o desenvolvimento de uma comunicação administrativa humanizada e ética.

Ao longo do percurso formativo, os participantes poderão refletir sobre sua prática cotidiana, aprimorar rotinas administrativas e fortalecer sua atuação profissional, alinhada às demandas da escola contemporânea.

Curso disponível em: <https://efape.educacao.sp.gov.br/acao-formacao/gestao-administrativa-escolar-1a-edicao-2026/> Participe!

2. FORMAÇÃO PRESENCIAL "POR DENTRO DO CURRÍCULO"

FORMAÇÃO PRESENCIAL "POR DENTRO DO CURRÍCULO"



Público-alvo: Professores Especialistas em Currículo responsáveis pelo Desenvolvimento Curricular.

Data:

- **09 e 10/3** - Por dentro do Currículo de Tecnologia
- **12 e 13/3** - Por dentro do Currículo de Matemática
- **17 e 18/3** - Por dentro do Currículo de Língua Portuguesa
- **19 e 20/3** - Por dentro do Currículo de Ciências Humanas
- **24 e 25/3** - Por dentro do Currículo de Anos Iniciais
- **26 e 27/3** - Por dentro do Currículo de Linguagens
- **01 e 02/4** - Por dentro do Currículo de Ciências da Natureza

Informações: A formação presencial **“Por Dentro do Currículo”** promove o alinhamento das ações pedagógicas e fortalece as práticas de gestão e acompanhamento da aprendizagem, garantindo coerência e integração em toda a rede.

Os encontros proporcionam momentos de diálogo, aprofundamento e troca de experiências sobre o desenvolvimento curricular, fortalecendo a articulação entre as áreas do conhecimento e qualificando continuamente as práticas pedagógicas.

A formação acontecerá de 08h às 17h, na Escola de Formação dos Profissionais da Educação do Estado de São Paulo “Paulo Renato Costa Souza” (Perdizes - SP).

3. CONCURSO DE DESENHO “TOYAMA” 2026

FORMAÇÃO PRESENCIAL “POR DENTRO DO CURRÍCULO”



Público-alvo: Unidades Regionais de Ensino, Unidades Escolares, professores

Datas: Fase Escola – produção e seleção dos desenhos: 06/03 a 29/05/2026

Informações: A SEDUC-SP, a convite do Governo da Província de Toyama, participa desde 2007 do Festival de Arte e Cultura da Província de Toyama, com produções artísticas autorais infanto-juvenis elaboradas por estudantes da rede pública estadual de ensino, selecionadas através do Concurso de Desenho “Toyama”.

O concurso é voltado para estudantes com até 15 anos de idade das escolas da rede pública estadual de ensino, regularmente matriculados nos Anos Iniciais e Anos Finais do Ensino Fundamental, Ensino Médio e no Centro de Estudos de Línguas (CEL) – japonês.

Para saber mais acesse o regulamento em: <https://cre.educacao.sp.gov.br/premios-e-concursos/>

4. PESQUISA SOBRE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – FGV

PESQUISA SOBRE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – FGV



Público-alvo: Docentes da Educação Profissional e Tecnológica

Data: até 31/03/2026

Informações: A EFAPE apoia estudantes de pós-graduação, universidades, grupos de pesquisa e instituições interessadas em realizar investigações no âmbito da rede estadual de ensino. O objetivo é estimular reflexões e propor possibilidades de melhoria na qualidade da formação de estudantes e de educadores. Nesse sentido, solicita-se às Unidades Regionais de Ensino que divulguem e encaminhem o link da presente pesquisa ao público-alvo indicado, a fim de ampliar a participação e a coleta de dados.

Acesse em: [Perfil dos Professores da Educação Profissional e Tecnológica da Rede Estadual Paulista](#)

ACONTECE NAS ESCOLAS ESTADUAIS

1. PALESTRA “PREVENÇÃO E CUIDADOS COM A DENGUE” – EE PROF THEODORICO DE OLIVEIRA, CAMPOS NOVOS PAULISTA



A EE Prof Theodorico de Oliveira, em parceria com o Departamento Municipal de Saúde de Campos Novos Paulista, realizaram uma Palestra com todos os alunos dos 6º anos sobre a Prevenção e Cuidados com a Dengue destacando a importância dos cuidados no dia a dia e qual a melhor forma de evitar a proliferação do mosquito *Aedes Aegypti*, sendo que para isso é necessário eliminar a água armazenada nos quintais, pois podem se tornar possíveis criadouros, assim como vasos de plantas, galões, pneus, garrafas plásticas, piscinas sem uso e sem manutenção.

As palestrantes Bruna Carvalho de Oliveira e Aline Aparecida de Souza Nunes também orientaram em relação aos cuidados quando a pessoa está com a doença para que procurem a Unidade de Saúde a fim de receber os cuidados adequados.

Houve a participação e interação ativa dos alunos, que puderam se informar sobre a prevenção e cuidados com a Dengue e serem multiplicadores das informações com seus colegas e familiares.

2. CIÊNCIA NA PRÁTICA: QUANDO A TEORIA GANHA VIDA! – EE APARECIDO GONÇALVES LEMOS, CANITAR



Nesta semana, nossos estudantes realizaram um experimento sobre Termodinâmica e dilatação de Gases, sob a mediação da Professora Rhita Silva.

Através de uma atividade "mão na massa", eles puderam observar na prática como a temperatura influencia o comportamento das moléculas. Ao aquecer o ar dentro das garrafas, viram o fenômeno da dilatação térmica acontecer diante dos olhos: o balão infla não por magia, mas pela agitação das partículas que buscam mais espaço!

Por que isso é fundamental?

A integração entre os conteúdos de Química e Física deixa de ser apenas fórmulas no quadro para se tornar uma experiência real. Práticas como esta são essenciais para:

- ✔ Consolidar o conteúdo teórico: O que se vê e se faz, se aprende com muito mais profundidade.
- ✔ Engajamento: O aprendizado se torna dinâmico e divertido.
- ✔ Curiosidade Científica: Estimula o questionamento e o espírito investigativo dos jovens.

Ver nossos alunos protagonizando seus próprios experimentos reforça o compromisso da nossa escola com uma educação ativa, onde o estudante é o centro do conhecimento.

ACONTECE NA UNIDADE REGIONAL DE ENSINO

1. REUNIÃO COM EQUIPE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO DE CAMPOS SOBRE TRANSPORTE ESCOLAR



No dia **05 de março**, o **Chefe de Departamento – Dirigente Regional de Ensino, Elton Antonio Simão**, acompanhado da **Supervisora de Ensino Telma Leme Haib dos Santos** e da **Gestora do Transporte Escolar Renata Francine Zulmires de Campos**, esteve na **Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos** para uma reunião de alinhamento com representantes do poder público municipal.

O encontro contou com a presença do **Prefeito Municipal Wilson Garcia**, da **Secretária Municipal da Educação Aneli Cordoba Lopes Guerreiro**, de **Fabiana Javara**, além do responsável pelo transporte escolar no município e vereadores municipais.

A reunião teve como objetivo esclarecer o funcionamento do **Convênio de Transporte Escolar**, apresentando os critérios que definem a elegibilidade dos estudantes para utilização do serviço, bem como orientar quanto às responsabilidades compartilhadas entre Estado e Município na garantia do acesso e permanência dos alunos na escola.

O momento também foi marcado pelo diálogo construtivo e pelo fortalecimento da parceria institucional entre a **Secretaria da Educação do Estado de São Paulo** e a **Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos**, reafirmando o compromisso conjunto com a oferta de um transporte escolar seguro, organizado e alinhado às normativas vigentes, assegurando melhores condições para que os estudantes da rede pública tenham acesso à educação.

2. ACOMPANHAMENTO PRESENCIAL DO DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO NA EE CEL JOSÉ INOCÊNCIO MOREIRA



No dia **05 de março de 2026**, o **Chefe de Departamento – Dirigente Regional de Ensino, Elton Antonio Simão**, acompanhado da **Chefe do SEINTEC/OUR e Gestora dos Convênios, Renata Francine Zulmires de Campos**, realizou **visita de acompanhamento presencial à EE Cel. José Inocêncio Moreira**, no município de Bernardino de Campos.

Durante a visita, foram verificadas as condições relacionadas à **alimentação escolar**, bem como o **parque tecnológico da Unidade**.

A presença do Dirigente Elton teve como propósito **oferecer apoio institucional à gestão da escola**, reafirmando o compromisso da Secretaria da Educação com a qualidade dos serviços oferecidos aos estudantes e com o bom funcionamento da unidade.

Agradecemos o **Diretor Antonio Menegazzi Jr., pela recepção e disponibilidade durante a visita.**

3. ACOMPANHAMENTO PRESENCIAL DO DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO NA EE DR MIGUEL PRIANTE CALDERARO



No dia **05 de março de 2026**, o **Chefe de Departamento – Dirigente Regional de Ensino, Elton Antonio Simão**, acompanhado da **Chefe do SEINTEC/OUR e Gestora dos Convênios, Renata Francine Zulmires de Campos**, esteve na **EE Dr. Miguel Priante Calderaro**, em Bernardino de Campos, para realizar **visita de acompanhamento à Unidade Escolar**.

Na ocasião, foram analisados aspectos relacionados à **alimentação escolar**, além da verificação do **parque tecnológico da escola**, observando-se as condições de funcionamento dos equipamentos e recursos utilizados no suporte às práticas pedagógicas.

A visita também teve como objetivo proporcionar orientação e apoio institucional, bem como reforçar o compromisso da Secretaria da Educação com a qualidade do atendimento aos estudantes e com a organização do ambiente escolar.

Agradecemos ao Diretor Luiz Fernando de Paula, pela recepção e disponibilidade durante a visita.

4. REUNIÃO COM COMISSÃO RESPONSÁVEL PELO ESTUDO E ACOMPANHAMENTO DA IMPLEMENTAÇÃO DA NOVA ESCOLA EE JARDIM SANTA FÉ



No dia **06 de março de 2026**, o **Chefe de Departamento – Dirigente Regional de Ensino, Elton Antonio Simão**, realizou reunião com a **Comissão de Estudo e Acompanhamento da Implementação da nova Escola Estadual Jardim Santa Fé**, localizada no município de Ourinhos.

Na ocasião, foram discutidos aspectos essenciais para a organização e funcionamento da nova unidade escolar, entre eles **mobiliário, infraestrutura, matrículas, alimentação e transporte escolar**, além de **questões pedagógicas** relacionadas ao início das atividades da escola.

Participaram da reunião os membros da Comissão: **Leandro Iamaguti** (Chefe SEAFIN/URE Substituto), **Marcela Maria Andrade** (Chefe SEGRE/URE Substituta), **Leonardo Sanches** (Chefe SEOM/URE), **Rosa Angela Pegorer Frassan** (Chefe SEPES/URE), os **PECs Fernando Tolotto e Lílian Natal**, além das **Supervisoras de Ensino Telma Leme Haib dos Santos e Elizângela Areas Ferreira de Almeida**, que assumirá a **Gestão Escolar da nova Unidade**.

5. COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DO CHEFE DE DEPARTAMENTO- DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO, ELTON ANTONIO SIMÃO



No dia **06 de março de 2026**, a **Equipe da Unidade Regional de Ensino de Ourinhos** realizou um momento de confraternização em homenagem ao **Chefe de Departamento – Dirigente Regional de Ensino, Elton Antonio Simão**, em razão de seu aniversário, celebrado em **02 de março**.

Na ocasião, servidores e colaboradores da URE manifestaram, de forma carinhosa, **os votos de felicidades, saúde e sucesso**, reconhecendo sua liderança, dedicação e compromisso com a educação pública.

Em nome de toda a Equipe da **URE/Ourinhos**, registram-se os **sinceros parabéns**, com o desejo de que este novo ciclo seja repleto de conquistas, realizações e contínuo êxito em sua trajetória profissional e pessoal.



Boletim Informativo Semanal



UNIDADE REGIONAL
DE ENSINO DE
OURINHOS

